



**MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES**  
**E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**  
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 06/2026**  
**FORMA: ELETRÔNICA**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO: 10.564/2025 – 1DOC**

**IMPORTANTE:**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 12/02/2026 ÀS 8H30MIN**

**FINAL DO ACOLHIMENTO: 25/02/2026 ÀS 8 HORAS**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 20/02/2026 ATÉ ÀS 23H59MIN**

**INÍCIO DOS LANCES: 25/02/2026 ÀS 8H30MIN**

**Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Pregoeiro: Michele Ramos Martins – Portaria nº 31.242**

**Contato Pregoeiro: (55) 99666 8717**

**e-mail: [michele.martins@tupancireta.rs.gov.br](mailto:michele.martins@tupancireta.rs.gov.br)**

**Contato Setor de Licitações: (55) 99706 5486**

**e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)**

**Horário Expediente: das 7 horas às 13 horas**





# MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

## Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES**  
**E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**  
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 06/2026**  
**FORMA: ELETRÔNICA**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO: 10.564/2025 – 1DOC**

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS**, através de seu Prefeito em Exercício, Senhor **MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do edital da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, tipo de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de participação Exclusiva das Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 6546/2023, bem como, subsidiariamente, no que couber, em especial, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

### 1 – DADOS DO PROCESSO

1.1. Processo: 10.564/2025, de 24/11/2025 – 1DOC.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

1.4 A presente licitação será exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como nos termos do Decreto Federal nº 8538/2015.

1.4.1 Considera-se apta a participação desta licitação as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que preencham os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

1.5 **O preço de referência**, resultante da pesquisa realizada no Banco de Preço, demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado, **é o teto máximo para classificação da proposta.**

1.5.1 Na fase de negociação, o pregoeiro fará a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida uma melhor proposta, objetivando alcançar valores menores ou iguais daqueles que estão estabelecidos no preço de referência apurado pelo município.

1.6 As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, recursos estes previstos no orçamento do Município.

## 2 – DO OBJETO

2.1 É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.1.1 A aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, materiais permanentes e mobiliário destina-se à reestruturação, ampliação e modernização da rede municipal de saúde, bem como ao adequado funcionamento das Unidades de Saúde, contemplando 04 Equipes de Saúde da Família (ESF), 01 Unidade Básica de Saúde (UBS), 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 01 Clínica de Fisioterapia (em fase de implantação), além da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2 A contratação abrangerá a compra de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos reguladores competentes, com garantia e assistência técnica.

2.1.3 Os produtos cotados pelos licitantes deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no modelo da proposta, incluindo, quando aplicável, **entrega, instalação, montagem, testes e treinamento de uso**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2.2. É obrigatória a indicação da marca dos produtos cotados.

2.3 Para a execução adequada da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Qualidade e procedência dos equipamentos.** Todos os bens devem ser novos, de primeiro uso, com padrão de qualidade compatível com o uso em unidades públicas de saúde e atender às normas de órgãos reguladores, quando aplicável.
- **Atendimento às especificações técnicas.** Os itens fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e no edital, sendo vedada a entrega de modelos inferiores, incompatíveis ou com características distintas.
- **Garantia mínima.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega definitiva, com cobertura contra defeitos de fabricação, funcionamento e componentes.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- **Entrega no local de destino.** Os bens deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã, com formalização de termo de recebimento definitivo assinado pela unidade recebedora.
- **Instalação e montagem.** Sempre que aplicável, a empresa contratada será responsável pela montagem, instalação, calibração e testes operacionais dos equipamentos, no local de entrega, sem custo adicional para a Administração Municipal.
- **Capacitação/treinamento.** Para equipamentos de maior complexidade, deverá ser ofertado treinamento básico para os profissionais de saúde, sem custo adicional, no ato da instalação.
- **Manual técnico e nota fiscal.** Cada item entregue deverá estar acompanhado de manual de operação em português, termo de garantia e nota fiscal discriminando o número de série e demais dados do equipamento
- **Responsabilidade técnica do fornecedor.** O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento, instalação (quando necessário), assistência técnica durante o período de garantia, e substituição de itens danificados no transporte ou com defeito.
- **Suporte técnico dos equipamentos de saúde.** O fornecedor deverá indicar empresa autorizada, localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização do suporte técnico, em até 48 horas após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

2.4 O proponente vencedor deverá entregar os produtos, **de forma parcelada**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ciente da obrigação de **entregar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida**.

2.5 Os produtos deverão ser entregues na Av. Bortolo Fogliato, S/N – Centro – Tupanciretã/RS – PRÉDIO DO INSS, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde (das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min), sem ônus para o município, além daqueles constantes em sua proposta de valores.

2.6 As quantidades, constante neste edital, são uma estimativa para o período de 12 (doze) meses.

2.6.1 É vedado efetuar acréscimos no quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

2.7 A Ata de Registro de Preços, resultante do presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.8 O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.9 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

### 3 - REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

#### 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, analisar a aceitabilidade das mesmas e desclassificar indicando os motivos;
- d) coordenar a sessão pública e conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação.

4.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### 5. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.4. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

5.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), opção "Acesso".

6.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

6.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**6.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preço, direta ou indiretamente:**

a) Empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

b) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

e) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, §1º).

6.6 O impedimento de que trata a alínea “b” do item 6.5, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, é vedado a empresa contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço (art. 48, parágrafo único).

6.8 Para fins de comprovação da idoneidade da empresa participante, será consultada a lista das empresas declaradas inidôneas e impedidas de participar de licitações e contratações com todas as esferas públicas disponibilizadas por órgãos federais e estaduais.

### **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência).





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

7.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (Termo de Referência).

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133.

7.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” OU “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, sendo que:

7.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

7.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.7.5. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (artigo 68, VI).

7.7.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.7. Que não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

#### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 9 deste Edital.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

8.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei 14.133/2021).

8.2.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.2.4 Que no ano-calendário da realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021).

8.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

8.2.6 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (artigo 68, VI).

8.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

#### **9. PROPOSTA:**

9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

9.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação do item ofertado, a marca e o valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos da entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.1 Os preços ofertados pelo licitante deverão ser os praticados na data do preenchimento da proposta, os quais deverão ser apresentados em reais, **com duas casas decimais** após a vírgula.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4 No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

9.5 O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 As propostas cadastradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não deverão encaminhar informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances

9.8 **Depois de encerradas as etapas da disputa de lances e da negociação**, a licitante da melhor proposta deverá inserir no Portal de Compras Públicas **ou** enviar por e-mail (michele.martins@tupancireta.rs.gov.br), no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a proposta com o valor do lance vencedor.

9.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

a) Ser assinada pelo representante da empresa e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverá ser detalhado com quantitativo, marca, custo unitário e total, **conforme modelo constante do Anexo II.**

b) Conter a indicação do banco, agência e número da conta, **bem como a chave PIX da conta bancária** indicada, para fins de pagamento.

c) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

d) Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerá o preço unitário ofertado na etapa de lances.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

e) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

f) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.9 A proposta final do vencedor deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço e aplicação de eventual sanção à empresa contratada, se for o caso.

9.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, vinculam a Contratada.

#### 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão a **licitante detentora da proposta de menor preço**, deverá inserir no Portal de Compras Públicas **ou** enviar por e-mail (michele.martins@tupancireta.rs.gov.br), no **prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a disputa de lances**, os documentos, abaixo relacionados:

##### 10.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

###### a) Ato constitutivo:

- ✓ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- ✓ Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ✓ Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- ✓ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

b) Instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante, caso o representante legal da empresa não seja sócio-gerente ou diretor.

##### 10.2. Documentos relativos à habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão NÃO superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, com atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará) e/ou inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

#### 10.3. Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que no caso de não conter a validade, não será aceita com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para comprovação do Porte da Empresa.

#### 10.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal para as empresas que cotarem os produtos para saúde **(itens 01 a 43)**, ou **documento comprobatório da isenção** da respectiva licença para comercialização dos produtos ofertados.
- b) Registro na ANVISA para os **produtos para saúde** ou comprovação da isenção **(itens 01 a 43)**.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF de **produtos para a saúde**, exigível para os equipamentos NÃO enquadrados nas classes I e II da Resolução da Anvisa – RDC nº 15, de 28/03/2014 **(itens 01 a 43)**.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**Observação:** Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem **documento comprobatório de que o produto ofertado é isento** da documentação exigida nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.4.

**d)** Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do **Anexo III**.

**e)** Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo relacionadas, conforme o modelo do **Anexo IV**:

- que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- que não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

**f)** Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, **conforme modelo do Anexo V**, informando que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, principalmente no tocante das especificações dos produtos, de que a entrega será parcelada na quantidade solicitada independente da quantia requerida, bem como do prazo máximo estabelecido para a entrega dos mesmos, estando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto, se comprometendo ao fiel cumprimento das obrigações assumidas até o término da vigência da Ata de Registro de Preço;
- A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Está dispensado ou cumpre as exigências de contratações de mão de obra de mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, no percentual mínimo previsto no Decreto





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

11.430/2023, que regulamenta o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**Observação.:** Os documentos deverão ser anexados pelo proponente vencedor, no Portal de Compras Públicas, em arquivo único, **de preferência observando a sequência supracitada.**

10.5. Após o envio dos documentos pelo(s) licitante(s) vencedor(es), não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 Não serão aceitos documentos com validade expirada e **nem protocolos de solicitação de documentos juntos aos órgãos emissores**, que deveriam constar do rol da documentação exigida para habilitação.

## 11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 **A partir das 8h30min do dia 25 de fevereiro de 2026**, previsto no sistema, o pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico, mediante a utilização de sua chave e senha, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.3 deste Edital.

11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 12. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

12.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.4.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.4.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.4.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.4.4 Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula.

12.4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.4.6 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

12.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

### 13. MODO DE DISPUTA:

13.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

13.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea.

13.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

13.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

#### 14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, com critério do desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

14.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 14.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

14.1.3 O disposto no item 14.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 14.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Decreto nº 11.430/2023);

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006

14.3 Persistindo o empate, será realizado o sorteio pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, dentre as propostas empatadas, para apuração da licitante vencedora, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## 15. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

15.2 O Pregoeiro, pelo sistema eletrônico, fará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida uma melhor proposta, objetivando alcançar valores menores ou iguais daqueles que estão estabelecidos no preço de referência apurado pelo município.

**15.2.1 O preço de referência estabelecido pelo município é o teto máximo para classificação da proposta.**

15.3 O Pregoeiro desclassificará a proposta que, após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao valor de referência fixado pelo Município para a respectiva contratação.

15.4. Encerrada a etapa de negociação, o licitante vencedor deverá anexar no portal ou enviar por e-mail a sua proposta adequada ao lance vencedor, no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, conforme estipulado no item 9.8 do edital, que será examinada pelo Pregoeiro quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

15.4.10s documentos de habilitação também deverão ser encaminhados, juntamente com a proposta readequada, no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, em conformidade com o fixado no item 10 deste Edital.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

15.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.6 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.7 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.8. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15.9 Constatado o cumprimento das especificações do objeto e o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, a proposta será classificada, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 16. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

16.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, o licitante melhor classificado, deverá enviar os documentos de habilitação nos termos do item 10 deste edital, que serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

16.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

16.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.5 Não serão aceitos **protocolos de solicitação juntos aos órgãos emissores**, no lugar de documento que deveria constar do rol da documentação exigida para habilitação.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

16.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

16.8 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.9 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

16.10 No caso de INABILITAÇÃO da primeira colocada, o Pregoeiro concederá o mesmo prazo previsto no item 10, para o envio da documentação de habilitação, para a próxima empresa classificada, observando a ordem de classificação do ranking do processo. Nesses casos, o Pregoeiro convocará a empresa para que envie toda a documentação ou, obrigatoriamente, atualize os documentos que, por ventura, estiverem vencidos ou faltantes no arquivo já anexado no Portal de Compras Públicas.

16.10.1. A falta de documentação ou a NÃO atualização dos documentos vencidos, quando a empresa for convocada para o envio da sua proposta readequada, ensejará na INABILITAÇÃO da empresa.

16.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.12 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 17. RECURSO:

17.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, com base no artigo 165 da lei 14.133/2021.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

17.2 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

17.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

17.4 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 17.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168 da Lei 14.133/2021).

## 18. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 Não havendo nenhum motivo que enseje os procedimentos das alíneas “a”, “b” e “c” do item 18.1, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

### 19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

### 20. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

20.1 Homologado o resultado da licitação, o Contratante, respeitada a ordem de classificação, convocará o representante para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 19.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

## 21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO:

21.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

21.2 A contratação com a Detentora da Ata será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preço, com posterior emissão de Nota de Empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

21.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

21.6 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Contratante promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

21.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Contratante deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

21.8 Quando o **preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante requerimento, poderá solicitar o reequilíbrio de preço do produto desde que atenda as condições abaixo:

a) O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração, sendo que, **caso a empresa contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.**

b) Como condição para análise dos possíveis pedidos de reequilíbrio de preço dos produtos da Ata de Registro de Preço, o proponente vencedor deverá protocolar solicitação formal acompanhada das **notas fiscais do preço de custo do produto da época da realização da licitação e notas fiscais do preço de custo atuais**, para que possa ser verificado o percentual de lucro que a empresa aceitou ao ofertar o lance vencedor.

c) **As concessões de reequilíbrio somente serão deferidas no mesmo percentual de lucro inicial** do proponente vencedor, se houver a comprovação do respectivo percentual através da apresentação da documentação relacionada na alínea "b".

21.9 No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços praticados pelas outras empresas, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à Detentora da Ata.

21.10 Caso a Administração Municipal **não defira o pedido de reequilíbrio** e o Detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **se a comunicação ocorrer antes do pedido de empenho;**
- b) Proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21.11 O Contratante poderá convocar o licitante remanescente para fornecimento do bem ou do serviço, obedecendo aos seguintes critérios:





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- a) os licitantes ou os fornecedores que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) os licitantes ou os fornecedores que mantiverem sua proposta original.

21.11.1 A convocação, a que se refere o item 21.11, tem por objetivo a aquisição do bem ou do serviço no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.11.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 21.11 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

21.12 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

21.13 O Cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

21.14 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, **facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.**

## 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pela Comissão de Fiscalização, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

22.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.3 Nos pagamentos feitos pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

22.3.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

22.3.2 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

22.3.3 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

22.3.4 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

22.4 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

22.7 As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, recursos estes previstos no orçamento do Município.

### 23 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO

23.10 proponente vencedor deverá entregar os produtos, **de forma parcelada**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ciente da obrigação de **entregar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida**.

23.2 Os produtos deverão ser entregues na Av. Bortolo Fogliato, S/N – Centro – Tupanciretã/RS – PRÉDIO DO INSS, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde (das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min), sem ônus para o município, além daqueles constantes em sua proposta de valores.

23.3 Sempre que aplicável, a contratada será responsável pela montagem, instalação, calibração e testes operacionais dos equipamentos, no local de entrega, sem custo adicional para a Administração Municipal.

23.4 A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, a quem caberá processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando o proponente vencedor para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

23.4.1 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo proponente vencedor para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

23.4.2 O recebimento não exclui a responsabilidade do proponente vencedor em substituir o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar defeitos ou avarias.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

23.5 No caso do proponente vencedor não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, a pessoa responsável pelo recebimento comunicará o fato por escrito à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

23.6 O acompanhamento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço, serão de responsabilidade da Comissão da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela Portaria de nº 32.994/2026, composta pelos servidores abaixo:

**Gestora da Ata de Registro de Preço:** Ramonny Ferreira Thones – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula nº 7160-9

**Fiscal da Ata de Registro de Preço:** Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira – Matrícula nº 1396-0

**Fiscal da Ata de Registro de Preço:** Cassiano Machado de Souza – Coordenador – Matrícula nº 7199-4

**Fiscal da Ata de Registro de Preço Suplente:** Sabrina Varoni de Oliveira – Técnico de Enfermagem – Matrícula nº 1555-5

**Fiscal da Ata de Registro de Preço Suplente:** Tamires Silva da Silva – Agente Administrativo – Matrícula nº 1643-8

23.6.1 Caso os fiscais titulares da Ata de Registro de Preço não se encontrarem exercendo suas atividades, os fiscais suplentes, automaticamente, serão responsáveis pela fiscalização do contrato, exercendo todas as atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 7629/2026.

## 24 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

### 24.1 São obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- Receber e fiscalizar a entrega do produto, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
- Rejeitar o produto que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

### 24.2 São obrigações da Licitante Vencedora:

- Atender as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Entregar o produto em consonância com a proposta de preços apresentada e com a Ata de Registro de Preços;
- Efetuar a entrega do produto dentro do prazo estabelecido, mediante envio do empenho por e-mail;





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
- Proceder ao descarregamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável pelo recebimento do município contratante;
- Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração municipal;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços;
- Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
- Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos produtos deverá ser informada ao Contratante;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, transporte, seguros, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto;
- Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

#### 25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preço;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preço com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviada cópia do pedido de esclarecimento para o e-mail do Pregoeiro ([michele.martins@tupancireta.rs.gov.br](mailto:michele.martins@tupancireta.rs.gov.br))

26.2 Tendo como base que a abertura da licitação será no dia 25 de fevereiro de 2026, a data limite para os pedidos de esclarecimentos e impugnações será até as **23h59min do dia 20/02/2026**.

26.3 O Pregoeiro divulgará a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

26.4 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnações ao edital, protocolados fora do prazo definido ou apresentados por qualquer outro meio além do previsto no item 26.1, não serão julgados ou respondidos.

26.5 O efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e poderá ser concedida pelo Pregoeiro, desde que motivada nos autos do processo da licitação.

26.6 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 A realização da presente licitação não importa necessariamente na aquisição dos produtos, podendo o Município de Tupanciretã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, assim, disponibilizando tal decisão no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Tupanciretã poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2 A critério do Município de Tupanciretã, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

27.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, será imediatamente comunicado da não efetivação da compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

27.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados para fins de análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais.

27.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de Tupanciretã, a finalidade e a segurança do fornecimento do produto.

27.8 As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio eletrônico, no site onde foi realizado o certame.

27.9 O pregoeiro poderá interromper a sessão pública, a qualquer momento, respeitando a necessidade de aviso aos participantes do certame e retomar a disputa em horário estabelecido pelo mesmo, no momento da interrupção.

27.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, baseado na legislação vigente.

27.11 A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

27.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro do Município de Tupanciretã, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2026.

**Márcio Teixeira Dias**  
**Prefeito de Tupanciretã em Exercício**  
**CONTRATANTE**

**A Procuradoria do Município atesta que o edital preenche os requisitos legais, em atendimento as normas previstas na Lei Federal 14.133/2021.**

**Procuradoria do Município**





**MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**





# MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

## Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO Nº 06/2026**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.564/2025**

Município de Tupanciretã/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais permanente e equipamentos médicos

#### **1. OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos e administrativos, novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades de saúde da rede municipal, incluindo 04 Equipes de Saúde da Família (ESF), 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) com horário estendido, 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 01 clínica de fisioterapia em fase de implantação, além da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, **entrega, instalação, montagem, testes e treinamento de uso**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

#### **EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE CONSULTÓRIO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Apres.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Abafador Ruído Auricular, em polietileno, com formato de Concha, com Nível de Redução Ruído Igual ou Superior a 21 Db, modelo adulto e infantil	20	Unidade	42,82	856,40
02	Andador Ortopédico, em Alumínio Anodizado, com Dupla Barra Sustentação, Pés com Ponteiros Polipropileno, Altura Regulável, para Adulto	01	Unidade	133,53	133,53
03	Aparelho Ultrassonografia, com frequência Emissão de 1 E 3 MHZ, 220 V, com aplicação modo contínuo e pulsado, com timer, teclado de toque, visor numérico digital, com transdutor de entrada de 7 cm <sup>2</sup> , para tratamento fisioterápico	05	Unidade	2.401,09	12.005,45
04	Aparelho Raio Infravermelho de mesa, com regulagem, em Aço Inoxidável, tensão de 220 V, frequência 60hz, com lâmpada 250w,	04	Unidade	3.500,00	14.000,00





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	Refletor em Alumínio Anodizado				
05	Autoclave para Esterilização, de bancada, capacidade a partir de 30 litros, modelo gravitacional, funcionamento vapor saturado sob pressão, abastecimento de água manual, painel de controle com visor e ajuste digital, com uma porta e dispositivo de segurança, ciclos de esterilização com memória de dados.	05	Unidade	5.189,07	25.945,35
06	Balança portátil digital, com plataforma de vidro temperado, com visor em LCD, com capacidade até 180 kg, alimentação por pilha, ligando automaticamente ao subir e desligando após o uso, com alerta de bateria quando está fraca, garantido que esteja sempre pronta para o uso	06	Unidade	923,00	5.538,00
07	Bomba de infusão portátil, compatível com equipo universal, para infusão contínua, com bateria de lítio recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, com alarme para oclusão, bolha de ar, infusão perto do fim, porta aberta, bateria fraca, falta de energia, Capacidade: Mínima 0,025 ml/h E Máxima De 75 ml/H, com tela tipo touch iluminada para uso noturno.	04	Unidade	4.379,13	17.516,52
08	Cadeira de Rodas manual, com capacidade máxima de 250kg, em aço carbono e pintura epóxi, com estrutura dobrável duplo X garantindo maior estabilidade, com assento e encosto em nylon, conta com apoio nas pernas e panturrilhas, freios bilaterais, pneus dianteiro e traseiros maciços	02	Unidade	2.385,00	4.770,00
09	Câmara de Conservação de vacinas, com gabinete vertical, com isolamento térmico com poliuretano injetado expandido, livre de CFC, com capacidade de 120 litros, porta em vidro com vedação eficiente para evitar perda de frio, com fechadura e chave, controle de temperatura de + 2°C a + 8°C com homogeneidade na temperatura evitando zonas quentes e frias, possuir prateleiras aramadas para facilitar a circulação do ar frio, iluminação interna em LED (que não emite calor), painel digital em led na parte externa, facilitando leitura sem necessidade de abrir a porta, sistema de alarme de temperatura máxima e mínima, acionamento em caso de falta de energia, com autonomia de bateria	01	Unidade	11.041,73	11.041,73





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	para funcionamento, porta aberta por muito tempo, certificação de calibração RBC garantindo certificado de calibração do termostato.				
10	Carro de Emergência para rotinas hospitalares, confeccionado em chapas de aço inoxidável, com quatro gavetas, sendo a primeira com divisão, e duas com trava, suporte para monitor, com base giratória, com rodízios e sistema de travamento em pelo menos dois rodízios, suporte de soro e cilindro de oxigênio, tábua de massagem.	05	Unidade	2.832,77	14.163,85
11	Colchonete de espuma poliuretano, revestido de material impermeável e lavável (napa/PVC), densidade 20, comprimento 100cm, largura 60 cm espessura 5cm, na cor azul	10	Unidade	43,81	438,10
12	Compressor de ar odontológico, com volume interno de até 40 litros, isento de óleo, tanque com pintura interna anticorrosiva, 220v, com válvula de segurança, manômetro, dreno para água	02	Unidade	4.130,83	8.261,66
13	Balança elétrica com capacidade para até 300 kg, régua com escala métrica em milímetro e centímetro (mm/cm), cerca de 2 metros, em aço com pintura eletrostática, elétrica com visor digital, tapete de borracha, pés reguláveis	06	Unidade	1.490,56	8.943,36
14	Balança elétrica com capacidade para até 25 kg, com gabinete plástico, com visor e ajuste digital, com concha anatômica em polipropileno injetado, com pés reguláveis	08	Unidade	767,79	6.142,32
15	Estadiômetro portátil para medição de altura em milímetro e centímetro (mm/cm), em polímero, desmontável, com escala métrica e cursor deslizante, com base plástica	08	Unidade	186,00	1.488,00
16	Destilador de Água, com dispositivo eletromecânico para desligamento, capacidade 5l/h, 220v	05	Unidade	1.195,00	5.975,00
17	Desfibrilador Externo automático, com bateria de íon- lítio recarregável de longa duração de até 10 horas de monitoramento contínuo, autonomia de no mínimo 300 choques, tela colorida com instruções, alertas sonoros e luminosos para baixa e orientações RCP, com um par de eletrodos adesivos (adulto/ pediátrico), com bolsa de transporte, manual de instruções em português e demais	02	Unidade	8.716,45	17.432,90



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	acessórios necessários para uso imediato.				
18	Detector Fetal portátil, ajuste digital de sensibilidade e volume; tela gráfica para visualização dos batimentos fetais (BCF), capacidade de ausculta de BCF, fluxo sanguíneo uterino, som da placenta e cordão umbilical, faixa de medição de BCF de até 200bpm, frequência de operação do transdutor de até 2,2 MHz, acompanhado de alto-falante embutido e transdutor de alta sensibilidade, com entrada auxiliar para fones de ouvido	06	Unidade	703,50	4.221,00
19	Escada com 2 degraus, confeccionada em aço inoxidável, degraus com superfície antiderrapante, capacidade de carga mínima de 150 kg, altura mínima do primeiro degrau: 0,20 m, sapata antiderrapante na base para maior estabilidade e aderência ao piso	15	Unidade	157,47	2.362,05
20	Eletrocardiógrafo Digital – Adulto, Pediátrico e Neonatal, configurável para 3, 6 e 12 canais, com aquisição simultânea, display gráfico colorido, tipo LCD ou LED, com tamanho entre 12 e 15, com visualização clara de curvas e dados em tempo real, controle e operação realizados diretamente no console integrado do equipamento com interface amigável, bivolt automático, capacidade de comunicação com e sem fio, impressora térmica integrada, com impressão direta dos traçados, 01 Cabo de paciente de 10 vias, compatível com registros de 12 derivações padrão; 10 Eletrodos reutilizáveis: 04 do tipo pinça para membros (braços e pernas); 06 do tipo precordial (sucção ou ventosa); 01 Cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão nacional (NBR 14136); Manual do usuário em português, Certificado de calibração e teste funcional emitido pelo fabricante ou representante autorizado.	03	Unidade	7.067,50	21.202,50
21	Esfigmomanômetro Aneroide de Coluna em Pedestal, com estrutura em pedestal com rodízios, medição indireta da pressão arterial, por meio de sistema aneroide. De braço, com braçadeira ajustável; Ajuste: Analógico – Aneroide, com mostrador de fácil leitura; Faixa de medição: Pressão de 0 a 300 mmHg, com escala graduada e precisa; Braçadeira: Confeccionada em nylon de alta resistência,	08	Unidade	498,77	3.990,16



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	lavável e com fecho em velcro para fácil ajuste; Pêra insufladora: Anatômica, com válvula metálica de controle de ar de alta precisão; Estrutura: Suporte em pedestal com rodízios, facilitando a mobilidade em ambiente ambulatorial; Mostrador / manômetro: De grandes dimensões, de fácil leitura, montado na parte superior da haste; Material da estrutura: Tubo metálico com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo; Altura ajustável, Rodízios: Mínimo de 3 ou 5 rodízios, com travas de segurança em, pelo menos, dois, 1 braçadeira tamanho adulto com manguito; 1 pêra insufladora com válvula metálica de controle; Manual do usuário em português; Certificado de calibração ou verificação metrológica, conforme exigências do INMETRO , A conexão entre o manguito e o manômetro/pêra deve ser do tipo universal (encaixe de duas vias padrão), facilitando a substituição e manutenção dos componentes.				
22	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro obeso, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, tipo duas vias, compatível com esfigmomanômetro ambulatorial de rodízio, confeccionada em nylon resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com duas vias e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido).	50	Unidade	76,00	3.800,00
23	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro adulto, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, tipo duas vias, compatível com esfigmomanômetro ambulatorial de rodízio, confeccionada em nylon resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com duas vias e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido).	80	Unidade	60,00	4.800,00
24	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro adulto, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, tipo	08	Unidade	60,00	480,00





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	uma via, compatível com monitor multiparâmetro, confeccionada em nylon ou tecido sintético resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com uma via e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido). Deve ser compatível com monitor CONTEC TM Modelo CMS9000 (equipamento das ambulâncias do município)				
25	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro obeso, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, tipo uma via, compatível com monitor multiparâmetro, confeccionada em nylon ou tecido sintético resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com uma via e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido). Deve ser compatível com monitor CONTEC TM Modelo CMS9000 (equipamento das ambulâncias do município)	08	Unidade	76,00	608,00
26	Foco clínico portátil, com lâmpada de Led, voltagem 220v, com funcionamento na tomada, com regulagem de altura, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, branco, com pintura epóxi de alta resistência.	04	Unidade	649,50	2.598,00
27	Maca de resgate tipo prancha – adulto obeso Confeccionada em polietileno reforçado, garantindo resistência e durabilidade para transporte seguro de pacientes em situações de emergência, comprimento: aproximadamente 2,05 m, largura: aproximadamente 0,80, capacidade de carga: Até 350 kg, assegurando segurança e estabilidade durante o resgate, estrutura leve e ergonômica, facilitando o manuseio por equipes de resgate, superfície lisa e resistente a impactos, fácil de higienizar, adequada para uso em resgates em ambiente hospitalar, pré-hospitalar ou de emergência.	15	Unidade	893,42	13.401,30
28	Maca clínica tipo obeso, com estrutura em aço inoxidável e acabamento em pintura eletrostática, resistente à corrosão. Dimensões aproximadas: comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m e altura cerca	06	Unidade	3.080,00	18.480,00





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	<p>de 0,80 m. Capacidade máxima de carga: 300 kg. Deve possuir 4 rodízios de 8", sendo 2 com freio, para deslocamento seguro e estável. Componentes adicionais: suporte para soro removível, para-choque emborrachado, cabeceira regulável por cremalheira e grades escamoteáveis. Leito fixo com colchão revestido em courvin, de fácil higienização e resistência ao uso clínico.</p>				
29	<p>Mesa auxiliar retangular, confeccionada em metal, com tampo e estrutura metálicos resistentes. Dimensões aproximadas: 110 cm de comprimento, 80 cm de largura e 85 cm de altura. Deve possuir rodízios para fácil deslocamento, garantindo estabilidade durante o uso. Acabamento resistente à corrosão e de fácil limpeza, adequado para ambientes clínicos.</p>	10	Unidade	528,33	5.283,30
30	<p>Mesa ginecológica com estrutura em ferro e leito em madeira, revestido com espuma de alta densidade e courvin preto de fácil higienização. Assento fixo; encosto e apoio das pernas reclináveis, com regulagem ajustável do dorso. Deve incluir suporte para colposcópio. Porta-coxa estofado, revestido em courvin resistente. Equipamento deve possuir armário com 3 gaveteiros internos e 1 porta, para armazenamento de materiais. Dimensões aproximadas: 1,80 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,80 m de altura. Deve atender normas de segurança, estabilidade e durabilidade exigidas para uso clínico.</p>	05	Unidade	2.113,50	10.567,50
31	<p>Monitor multiparâmetro, tipo pré-configurado, com os parâmetros ECG, pressão não invasiva (PNI), oximetria de pulso (SpO<sub>2</sub>), temperatura, frequência respiratória e frequência cardíaca. Equipamento dotado de tela colorida com dimensão mínima de 10,4" (dez vírgula</p>	04	Unidade	9.833,33	39.333,32





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	<p>quatro polegadas), de alta resolução, permitindo a exibição simultânea dos parâmetros monitorados. Deve ser compatível com monitor multiparamétrico portátil, apropriado para uso em ambulâncias e transporte de pacientes, apresentando desempenho estável em ambientes sujeitos a vibração e movimento.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo cabos, sensores e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p>				
32	<p>Nebulizador tipo central, com no mínimo 4 saídas independentes, cada uma com fluxômetro individual e filtro de ar. Deve acompanhar 10 conjuntos completos para pacientes adultos e 10 conjuntos completos para pacientes pediátricos. Alimentação elétrica bivolt (110/220 V). Compressor isento de óleo, com potência mínima de 1/4 HP, garantindo operação livre de contaminação e baixa necessidade de manutenção.</p>	08	Unidade	1.198,00	9.584,00
33	<p>Otoscópio de uso clínico, tipo portátil, com sistema de iluminação por fibra óptica. Alimentação por pilhas. Equipado com lâmpada halógena de alta intensidade, proporcionando iluminação uniforme e sem sombras. Deve acompanhar jogo de espelhos reutilizáveis em diferentes tamanhos. Zoom óptico com aumento aproximado de 3,5 vezes. Cabo confeccionado em metal cromado e plástico de alta resistência.</p>	08	Unidade	516,14	4.129,12
34	<p>Oxímetro de uso médico, tipo mesa, destinado à monitoração da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e frequência de pulso. Deve possuir faixa de medição de SpO<sub>2</sub> de 0 a 100% e de frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Autonomia mínima de 16 horas de operação contínua. Alimentação por rede elétrica. Acompanha sensor de SpO<sub>2</sub> compatível e todos os acessórios necessários para o pleno</p>	07	Unidade	3.253,82	22.776,74



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	funcionamento do equipamento.				
35	Pá para Desfibrilador Externo Automático (DEA), par Eletrodos adesivos infantil (pediátrico), descartável de uso único, com conector compatível com aparelho indicado, com superfície adesiva condutora hipoalergênica. As pás devem ser compatíveis com os seguintes equipamentos: DEA life 400 futura DEA I5 AMOUL DEA Heartsine Samaritan Pad SAM 300P	08	Unidade	637,76	5.102,08
36	Pá para Desfibrilador Externo Automático (DEA), par Eletrodos adesivos adulto, descartável de uso único, com conector compatível com aparelho indicado, com superfície adesiva condutora hipoalergênica. As pás devem ser compatíveis com os seguintes equipamentos: DEA life 400 futura DEA I5 AMOUL DEA Heartsine Samaritan Pad SAM 300P	10	Unidade	1.530,00	15.300,00
37	Pera para insuflação de esfigmomanômetro, de uso médico, reutilizável, confeccionada em silicone de grau médico, tamanho único, equipada com válvula de metal resistente à corrosão.	50	Unidade	8,56	428,00
38	Poltrona reclinável hospitalar, projetada para oferecer conforto ao paciente. Fabricada com estrutura tubular resistente, revestida em courvin, de fácil higienização, na cor azul. Possui encosto e braços reguláveis, assento estofado e apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona.	10	Unidade	1.750,00	17.500,00
39	Seladora de embalagem manual, para embalagens de esterilização, para selar invólucros de papel grau cirúrgico, garantindo a proteção dos instrumentos antes e após a esterilização em autoclave. Em Aço Inoxidável, Voltagem 110/220 V (Bivolt), com Controle de Temperatura, Suporte para Bobina	05	Unidade	1.090,00	5.450,00
40	Sensor de oximetria tipo clip reutilizável, com cabo, para monitor multiparâmetro da marca CONTEC CMS 9.000 (esse pedido se dá ao fato de ser os monitores que integram as ambulâncias do município)	08	Unidade	210,00	1.680,00
41	Suporte para Soro em aço inoxidável, tipo	04	Unidade	453,39	1.813,56





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	pedestal, com altura regulável, capacidade para dois frascos, com no mínimo 4 rodízios				
42	Travesseiro fabricado em espuma de alta qualidade, com revestimento em napa impermeável, ideal para uso hospitalar, clínico. Com dimensões amplas (65 cm x 55 cm), altura de 10 cm. A capa em napa deve ser resistente, fácil de higienizar, na cor azul royal	10	Unidade	75,00	750,,00
43	Ventosa de Uso Médico, em Acrílico transparente ou translúcido, resistente, atóxico e de fácil higienização; Diâmetros entre aproximadamente 4,5 cm a 2,3 cm, aplicador manual (bomba de sucção) compatível com todas as ventosas do kit; jogo contendo aproximadamente 20 unidades de ventosas, em tamanhos variados, as ventosas devem possuir bordas lisas e seguras ao contato com a pele; o sistema de sucção deve ser compatível com uso médico, com capacidade de gerar vácuo controlado de forma manual; embalagem resistente, preferencialmente caixa plástica ou estojo organizador.	01	Unidade	387,00	387,00

### EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS

Item	Descrição	Qtde.	Apres.	Valor unitário	Valor Total
44	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular, com no mínimo 4 Canais, Controles Intensidade Independentes, com Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos, 220v, Tens, Fes, Russa, Interferencial, com Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo com Caneta, Rampa On, Off, Rise e Decay, 2 fusíveis sobressalentes	05	Unidade	1.419,11	7.095,55
45	Bola suíça para pilates, para condicionamento físico, com 75 cm de diâmetro, antiderrapante, com carga que suporte até 300kg, com sistema Anti- burst (que em caso de perfuração esvazia lentamente evitando acidentes), com bomba de ar, pino de vedação e manual de instruções.	07	Unidade	79,91	559,37
46	Aparelho Simulador de Caminhada Duplo, em Aço Carbono, com pintura eletrostática, para	01	Unidade	1.815,67	1.815,67





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	condicionamento físico, com capacidade para até 120kg				
47	Aparelho Ginástica Magic Circle de policarbonato flexível, também conhecido como anel de Pilates, é um acessório muito utilizado para condicionamento físico. Sua estrutura de policarbonato flexível, com diâmetro variando entre 33 a 37 cm, oferece resistência e versatilidade para uma ampla gama de exercícios.	02	Unidade	67,91	135,82
48	Barra Paralela em aço inoxidável, com piso de revestimento antiaderente, com 06 barras verticais com regulagem de altura e largura, com corrimão em aço tubular e pintura epoxi, com as seguintes dimensões do piso 3,00x0,80m	01	Unidade	1.699,33	1.699,33
49	Barril Tubão Sensorial com estrutura em alumínio, revestido de espuma e courvin, com cerca de 85cm de altura e 50 cm de circunferência interna	02	Unidade	1.430,00	2.860,00
50	Bicicleta Ergométrica, elétrica, desmontável, ou seja, pode ser dobrada para facilitar o armazenamento e o transporte, com capacidade máxima de 150kg, com painel digital multifuncional (velocidade, distância, calorias, batimentos), com guidom escamoteável, com ajuste de inclinação ou altura para melhor ergonomia, banco com altura ajustável, na cor preta	02	Unidade	1.643,33	3.286,66
51	Brinquedo tubo sensorial flexível, também conhecido como POP TUBE, em polietileno, kit com 8 tubos flexível, coloridos, cor multicolor, com dimensão mínima de 13 cm, indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade	03	Unidade	84,57	253,71
52	Kit Caneleira de peso em nylon reforçado, com pares de 1 a 5 kg, fechamento com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar e que não absorvam o suor.	02	Unidade	320,00	640,00
53	Caneleira com pares de 5 kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade	75,00	150,00
54	Caneleira com pares de 4 kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade	49,32	98,64

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDRETTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

55	Caneleira com pares de 2 kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade	52,94	105,88
56	Caneleira com pares de 1kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade	35,00	70,00
57	Cama Elástica ou mini trampolim fitness, com armação em aço, com lona scanet, formato redondo, capacidade de 150 kg, com pés removíveis	02	Unidade	269,16	538,32
58	Exercitador respiratório, incentivador de fluxo, com três câmaras graduadas e esferas, com ajuste de intensidade, em polímero resistente, bocal, tubo corrugado e filtro	02	Unidade	75,85	151,70
59	Esteira ergométrica profissional para exercícios de reabilitação física, com painel eletrônico digital com indicação de tempo, velocidade, distância, calorias e frequência cardíaca, velocidade mínima inicial reduzida (a partir de 0,1 km/h ou similar), adequada para pacientes em reabilitação, velocidade máxima: em torno de 10–12 km/h, com regulagem de inclinação, superfície de corrida: aproximadamente 45 cm (largura) x 130 cm (comprimento), com capacidade mínima para 120kg, corrimãos laterais alongados, ergonômicos e firmes, oferecendo apoio seguro ao usuário durante a marcha, amortecimento: sistema de absorção de impacto para proteção das articulações, motor com corrente contínua (DC), potência nominal mínima de 2,0 HP, 220v, com estrutura metálica, com pintura epóxi ou similar, com rodízios para facilitar deslocamento, com garantia mínima de 12 meses	01	Unidade	4.612,00	4.612,00
60	Equipamento tipo conjunto de suporte tipo torre e halteres. Suporte em ferro ou aço com pintura epóxi ou similar, com halteres de 12 a 30 kg sextavados para que não rolem no chão, proporcionando maior segurança	01	Unidade	5.860,11	5.860,11
61	Equipamento tipo conjunto de suporte tipo torre e halteres. Suporte em ferro ou aço com pintura epóxi ou similar, com halteres de 01 a 10 kg sextavados para que não rolem no chão, proporcionando maior segurança	01	Unidade	3.891,73	3.891,73

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

62	Faixa Exercitadora Muscular Tira Elástica, kit com Intensidade de resistência extra Leve, leve, média, forte, extra forte, em látex natural com alta resistência e elasticidade, aproximadamente 1,5m, com largura de 15 cm, com superfície lisa para melhor higienização.	05	Unidade	203,33	1.016,65
63	Disco de propriocepção Confeccionado em PVC resistente, adequado para atividades de fisioterapia e reabilitação. Indicada para exercícios de equilíbrio, postura e fortalecimento muscular. Deve suportar carga máxima de até 200 kg, garantindo segurança durante o uso clínico. Estrutura antiderrapante e durável, adequada para uso contínuo em clínicas.	02	Unidade	71,50	143,00
64	Rampa de equilíbrio ajustável Confeccionada em madeira resistente, adequada para uso em fisioterapia e reabilitação. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento, 10 cm de largura e 40 cm de altura. Com piso sintético antiderrapante e base em EVA, garantindo segurança, estabilidade e conforto durante os exercícios. Estrutura regulável para diferentes níveis de inclinação, permitindo variação na intensidade dos treinos.	03	Unidade	147,50	442,50
65	Bola Crespa Confeccionada em borracha natural, adequada para atividades terapêuticas e exercícios de fisioterapia. Indicada para fortalecimento muscular, equilíbrio e massagem terapêutica. Inflável, com diâmetro aproximado de 65 cm, garantindo versatilidade e fácil armazenamento. Estrutura resistente, suportando uso contínuo em clínicas de fisioterapia.	04	Unidade	16,07	64,28
66	Bola de Feijão – Bobath Confeccionada em borracha natural resistente, adequada para exercícios terapêuticos e reabilitação. Circunferência aproximada de 45 cm. Deve suportar carga máxima de até 300 kg, garantindo segurança durante o uso clínico. Indicado para fisioterapia, exercícios de	06	Unidade	123,82	742,92





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	equilíbrio, fortalecimento e posicionamento.				
67	Prancha de propriocepção Prancha confeccionada em madeira, revestida com material antiderrapante para segurança durante o uso. Formato retangular, com 4 rodízios, permitindo fácil movimentação. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 20 cm de largura. Estrutura resistente, adequada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e reabilitação em fisioterapia.	01	Unidade	71,50	71,50
68	Aparelho Laser Modelo microprocessado, equipado com teclado de membrana e display de cristal líquido (LCD) para controle preciso. Deve permitir emissão de feixe contínuo ou pulsado, com intensidade ajustável de 1 a 20 J/cm <sup>2</sup> . Componentes obrigatórios: timer programável de 1 a 60 minutos, caneta toposcópio, 2 óculos de proteção. Acessórios adicionais: 3 canetas com diferentes comprimentos de onda, adequadas para aplicações terapêuticas variadas. O equipamento deve atender normas de segurança e desempenho vigentes para uso em fisioterapia clínica.	01	Unidade	1.152,61	1.152,61
69	Balancim Estrutura em ferro com acabamento em pintura epóxi, garantindo resistência e durabilidade. Apoio para os pés em alumínio, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso em atividades de fisioterapia.	02	Unidade	388,17	776,34
70	Espaldar fixo em madeira tipo Barra de Ling, constituído por 11 barras horizontais, com distância aproximada de 20 cm entre elas. Dimensões aproximadas: 240 cm de comprimento, 87 cm de altura e 22 cm de profundidade. Estrutura resistente, adequada para atividades de fisioterapia e exercícios de alongamento, garantindo estabilidade e segurança no uso clínico.	01	Unidade	882,14	882,14
71	Massageador elétrico a bateria, confeccionado em material polímero	04	Unidade	145,83	583,32





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	resistente e seguro para uso em pele. Destinado à aplicação facial, equipado com ponta ativa em uma extremidade para eficácia na massagem. Deve ser fornecido como conjunto com aproximadamente 4 ponteiros intercambiáveis, garantindo versatilidade no uso. Apresentação do equipamento deve possibilitar fácil higienização e armazenamento seguro.				
72	Rolo suspenso com fixação no teto com cordas, o núcleo do rolo deve ser de madeira, revestido com camada de espuma, revestido de courvin, oferecendo uma superfície higiênica de fácil limpeza, com apoio pés bilaterais, rolo com cerca de 1metro, comprimento de 75 cm, capacidade até 120kg	02	Unidade	2.069,43	4.138,86
73	Suporte de parede para bola suíça em aço carbono de alta resistência, armazenamento de bola suíça / bola de pilates, fixação em parede (parafusos e buchas de fixação inclusos), 35 cm de diâmetro do suporte, acabamento em epóxi ou similar, resistente à oxidação, design circular para acomodação estável.	07	Unidade	38,00	266,00
74	Tatame em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), material leve, resistente e com excelente absorção de impacto. Cada placa deve possuir aproximadamente 1,20 m de comprimento por 0,65 m de largura e 50 mm de espessura, oferecendo alta proteção contra quedas e conforto durante os exercícios. Superfície com textura antiderrapante, fácil de limpar e de instalar.	30	Unidade	163,99	4.919,70

#### MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO

Item	Descrição	Qtde.	Apres.	Valor unitário	Valor Total
75	Aparelho Telefônico Celular, Smartphone Dual Chip com espaço para memória de 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram, com capacidade da bateria de 5.000 MAH, com carregador de bateria e fones de ouvido	10	Unidade	1.992,58	19.925,80
76	Armário em Aço Inoxidável alto, com duas	02	Unidade	1.280,47	2.560,94





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	portas, 4 prateleiras, com chave, com as seguintes dimensões 1625 x 820 x 550 mm				
77	Armário Copa/Cozinha aéreo, em MDF, na cor branca, com 3 portas, 01 prateleira, com as seguintes dimensões Altura: 80cm   Largura: 120cm   Profundidade: 31,8cm	04	Unidade	465,86	1.863,44
78	Arquivo Escritório em aço, com acabamento laminado melamínico, em pintura epoxi, com 5 gavetas com chave, na cor cinza claro, nas seguintes dimensões 1,33x0,50x0,70 cm	04	Unidade	816,00	3.264,00
79	Aparelho Purificador de Água com Dupla Filtragem Voltagem de 220 V, capacidade do reservatório de 1,8 litros, com vazão de 1,5l/h, com fornecimento de água gelada e natural, aparelho conectado diretamente à rede de água.	07	Unidade	1.326,90	9.288,30
80	Armário de cozinha em madeira MDF, com pia inox integrada, revestido de laminado melamínico oferecendo maior resistência à umidade e tornando a limpeza diária muito mais fácil, com duas portas e três gavetas; com puxadores em alumínio, com as seguintes dimensões: Comprimento Bancada: 1,20 M Profundidade Bancada: 0,55 M Comprimento Armário: 1,18 M Profundidade Armário: 0,50 M	08	Unidade	630,00	5.040,00
81	Armário baixo em madeira MDF, em laminado melamínico, duas portas com chaves, 01 prateleira interna, na cor cinza claro, com dois puxadores em alumínio, com as seguintes dimensões AxLxP 0,80x0,42x0,75m	10	Unidade	780,00	7.800,00
82	Batedeira Industrial, com corpo em aço e tacho em inox para maior durabilidade e fácil limpeza, capacidade de 12 litros, motor de 1/2 CV garantindo potência para o uso contínuo, em 6 velocidades para ajuste conforme necessidade, com três batedores (gancho, raquete e globo) para diferentes tipos de massa, bivolt.	01	Unidade	3.668,83	3.668,83
83	Bebedouro de Água de gabinete, sem emendas, em aço oferecendo mais vida útil ao equipamento, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato, com regulagem de jato d' água, com conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório de	07	Unidade	2.183,43	15.284,01



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	água em poliacetal (atóxico); serpentina em aço inox na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor hermético, 154 w de potência, controlador de temperatura entre 4º e 15ºc, com sete níveis de temperatura, com sistema interno de filtração com 3 etapas.				
84	Cafeteira Elétrica com jarra térmica em inox, com capacidade mínima de 1,1 litros, 220v, com potência mínima de 700w	10	Unidade	373,00	3.730,00
85	Caixa Térmica em plástico resistente, com capacidade de 60 litros, com tampa, com alça telescópica para transporte, com rodízios resistentes, termômetro digital com controle de máxima e mínima para transporte de medicação/ vacinas	02	Unidade	669,82	1.339,64
86	Cadeira Escritório Giratória, com estrutura em aço, acabamento cromado, revestida em couro sintético de alta qualidade, na cor marron, acolchoados com enchimento de espuma injetada para maior densidade e durabilidade, giratória com 5 rodízios que facilitam a mobilidade, espaldar alto para apoio de coluna e pescoço, braços fixos, com regulagem vertical a gás	25	Unidade	878,96	21.974,00
87	Cadeira de Escritório fixa, de 4 pés de tubo em aço, com assento e encosto de madeira revestido de courvin, com estofamento de espuma injetada de alta densidade, na cor preta	20	Unidade	510,00	10.200,00
88	Cadeira sobre Longarina em chapa de aço perfurada, cromada/ prata, com 3 lugares, com apoio de braços anatômicos cromados, pés em formato de y cromados, com sapatas niveladoras, com assento e encosto tipo concha	08	Unidade	786,17	6.289,36
89	Coifa de cozinha em aço inoxidável de parede universal, com função exaustor, com 3 níveis de velocidade, 90 cm, 220 v.	01	Unidade	10.476,65	10.476,65
90	Colchão de solteiro de espuma, densidade 33, revestido de poliéster, com largura/comprimento 0,88x1,88m	02	Unidade	718,44	1.436,88
91	Estante metálica modular, de piso, com 6 (seis) prateleiras planas/lisas, com capacidade de carga de mínimo 80 kg por prateleira, estrutura e prateleiras em aço	10	Unidade	1.263,33	12.633,30





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	carbono ou aço inoxidável, de alta resistência, pintura em epóxi, na cor padrão cinza, medindo aproximadamente: 2,00m altura x 1,00m de largura x 0,50m de profundidade, cantos e bordas arredondados para maior segurança durante o manuseio, com tratamento anticorrosivo para maior durabilidade e resistência à oxidação				
92	Freezer horizontal, com capacidade de 500 litros, 02 portas sólidas, sistema de degelo manual, na cor branca, 220 V, com dupla função (congela e refrigera), gabinete e tampas com isolamento térmico em poliuretano (ou equivalente) para maior eficiência, pintura epóxi de alta resistente	02	Unidade	3.472,47	6.944,94
93	Fogão a gás convencional, com 4 bocas, mesa inox, tampo de vidro resistente, forno autolimpante, voltagem 220V, na cor branca, confeccionado em chapa de aço, com acabamento resistente e seguro para uso residencial	02	Unidade	714,50	1.429,00
94	Forno micro-ondas de 31 litros, potência: 1.000 W, voltagem: 220 V, equipamento em aço inoxidável, resistente e durável, indicado para aquecimento e preparo rápido de alimentos em cozinhas residenciais ou industriais leves	04	Unidade	819,88	3.279,52
95	Forno elétrico de uso industrial, com capacidade de 55 litros, potência: 2.000 W, voltagem: 220 V, dimensões: Largura 59 cm x Profundidade 65 cm, equipamento em aço inoxidável, resistente a altas temperaturas, durável e de fácil limpeza, adequado para preparo de alimentos	01	Unidade	2.470,00	2.470,00
96	Refil para filtro purificador de água Compatível com todos os purificadores Electrolux do modelo padrão, podendo ser utilizado tanto o refil original (código PAPPCA40) quanto o refil compatível da marca Hidrofiltros (modelo HF-ELX 30/40), garantia de filtragem de água potável, mantendo qualidade e segurança no consumo, de fácil instalação e substituição em purificadores compatíveis, material resistente e seguro para contato com água potável, atendendo às especificações técnicas de fluxo e filtragem recomendadas pelo fabricante do purificador.	30	Unidade	146,00	4.380,00





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

97	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8 litros, com revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro, com sistema anti-pingos, estrutura resistente a impactos e de fácil higienização.	15	Unidade	154,50	2.317,50
98	Brinquedo pedagógico – kit de alimentos confeccionado em madeira resistente, pintado com cores multicoloridas e acabamento seguro para crianças, desenvolvido para atividades de educação alimentar e nutricional, promovendo aprendizado lúdico sobre alimentos, hábitos saudáveis e classificação alimentar, peças seguras, sem bordas cortantes, leve, fácil de manusear e armazenar, estimula coordenação motora, percepção visual e cognitiva.	04	Unidade	100,74	402,96
99	Lavadora de alta pressão portátil, modelo profissional, com vazão: 360 L/h, pressão máxima: 2.000 PSI, 3 pistões, mangueira completa e conjunto de acessórios inclusos. Equipamento destinado à limpeza de superfícies diversas, fabricado com materiais resistentes para uso contínuo, com design portátil, facilitando transporte e manuseio, com estrutura robusta e durável, garantindo segurança e desempenho.	07	Unidade	1.360,00	9.520,00
100	Liquidificador industrial, confeccionado com copo em aço inoxidável e base em aço inox, capacidade de 8 litros. Voltagem 220v, equipamento robusto, indicado para preparo de alimentos em larga escala, com alta resistência a uso contínuo	01	Unidade	703,56	703,56
101	Máquina de lavar roupas 11 kg, automática, com lavagem, centrifugação e enxague, com mínimo de 5 programas de lavagem, gabinete metálico resistente e cesto em aço inoxidável. Voltagem 220V. Abertura superior para inserção de roupas. Com acabamento durável e fácil higienização. O equipamento deve atender normas de segurança elétrica e eficiência energéticas aplicáveis.	02	Unidade	1.839,00	3.678,00
102	Mesa para escritório, com estrutura em tubo metálico pintado, na cor cinza. Tampo em aglomerado, com revestimento em folheado de madeira no padrão mogno. Mesa equipada com 2 gavetas com chave. Dimensões aproximadas: largura 0,90 m,	15	Unidade	887,26	13.308,90





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	profundidade 0,75 m e altura 0,75 m. Acabamento resistente a riscos e fácil de higienizar, adequado para uso corporativo.				
103	Mesa de reunião redonda, confeccionada em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico de baixa pressão. Diâmetro aproximado: 1,20 m; altura aproximada: 0,784 m. Estrutura tipo painel em "X", equipada com sapatas reguladoras de nível para ajuste e estabilidade em superfícies irregulares. Cor da estrutura: branca. Deve apresentar resistência adequada ao uso corporativo, facilidade de limpeza e durabilidade do revestimento.	03	Unidade	1.200,00	3.600,00
104	Mesa para refeitório, com tampo em MDF revestido com laminado melamínico, resistente a riscos e fácil de higienizar. Estrutura confeccionada em aço-carbono, proporcionando estabilidade e durabilidade. Dimensões aproximadas: 200 cm de comprimento, 80 cm de largura e 75 cm de altura. Equipamento deve incluir 8 bancos acoplados formato arredondado. Cor do conjunto: cinza.	04	Unidade	1.373,00	5.492,00
105	Multiprocessador de alimentos, confeccionado em aço inox e alumínio, com função pulsar, adequado para cortar, fatiar, ralar, moer e misturar alimentos. Potência mínima de 700 W. Tensão de alimentação bivolt (110/220 V). Tigela com capacidade mínima de 2 litros ou para até 3 kg de massa. Deve possuir componentes resistentes, de fácil higienização e atender às normas de segurança elétricas vigentes.	02	Unidade	402,47	804,94
106	Persiana tipo cortina, modelo Rolô, confeccionada em tecido tipo blackout, que impede a passagem de luz, proporcionando escurecimento total do ambiente. Sistema de acionamento manual por corrente, com componentes em material resistente e de fácil higienização, na cor cinza claro. Deve ser fornecida com todos os acessórios e materiais necessários e instalação inclusa	21	Unidade	890,00	18.690,00





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	Quantidade x tamanhos: 09= 2,20x1,60 05= 1,80x1,60 02= 1,80x1,55 01= 1,95x1,60 01= 1,20x1,60 03= 1,68x1,20				
107	Poltrona para escritório fixa, confeccionada em estrutura de madeira de alta resistência, revestida em couro sintético para facilitar a higienização. Dimensões aproximadas: 80 cm (altura) x 70 cm (largura) x 80 cm (profundidade), na cor preta	02	Unidade	1.518,33	3.036,66
108	Refrigerador Doméstico, com capacidade mínima de 340 litros, frost free, 01 porta vertical, com prateleiras removíveis, controle de temperatura, voltagem 220v, na cor branca	02	Unidade	2.699,00	5.398,00
109	Sofá de 2 lugares com estrutura robusta em madeira, estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade e revestimento em couro ecológico na cor preta, com as seguintes dimensões LxPxA 150x94x90. Design moderno, com braços estofados e pés metálicos, Estofados e revestidos no mesmo material do assento	01	Unidade	1.130,28	1.130,28
110	Suporte para banner, metálico fabricado em aço galvanizado, desenvolvido para a fixação e exposição de banners em ambientes internos ou externos cobertos. Estrutura leve, resistente e de fácil montagem, base reforçada em formato de "H", o que proporciona maior firmeza e estabilidade, evitando tombamentos.	05	Unidade	123,00	615,00
111	Suporte fabricado em material metálico, resistente e de fácil higienização, projetado para acondicionar com segurança coletores de resíduos perfurocortantes com capacidade de 13 litros.	20	Unidade	24,30	486,00
112	Switch de rede com 24 portas padrão RJ45, projetado para conexões de alta performance em ambientes corporativos. Equipamento que seja de fácil instalação, ideal para expansão ou consolidação de redes locais (LAN), com suporte a velocidades de até 1 Gigabit por segundo (Gbps), garantindo desempenho eficiente na transmissão de	01	Unidade	444,00	444,00





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	<p>dados. Requisitos mínimos de 24 portas, tipo RJ45 (Ethemet), Velocidade por Porta: 10/100/1000 Mbps (Auto-negociação), Padrões Compatíveis: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, Capacidade de Comutação: ≥ 48 Gbps, Tabela MAC Address: Mínimo de 8.000 entradas, Modo de Transmissão: Store and Forward, Alimentação: 100 a 240 V AC (bivolt automático), Frequência: 50/60 Hz, Fonte de Alimentação: Interna, chaveada automaticamente, Montável em rack 19" (opcional), com ou sem o kit de orelhas, suporte a controle de fluxo (flow control), indicadores LED por porta (atividade e status da conexão), Operação silenciosa (sem ventoinha em modelos fanless), gabinete metálico para maior durabilidade, garantia mínima de 12 meses</p>				
113	<p>Televisor Smart TV, 43 polegadas, resolução 4K (3840×2160 pixels), com no mínimo 2 entradas HDMI e 01 entrada USB, bivolt e controle remoto</p>	03	Unidade	1.940,00	5.820,00
114	<p>Torneira Automática com Sensor de Aproximação para Ambulatórios Requisitos mínimos: Bitola de entrada: ½ polegada (DN 15), tipo parede ou bancada conforme instalação, Acionamento Sensor por aproximação infravermelho, sem necessidade de contato manual. Alimentação Bivolt (110 V/220 V) com opção de funcionamento por pilhas em caso de falta de energia. Corpo em metal (latão, aço inox ou similar), com acabamento cromado ou inox, resistente à corrosão e fácil limpeza, bica adequada ao lavatório de ambulatório, profundidade e altura compatíveis, com arejador embutido para economia de água. Fechamento automático após uso, com controle de fluxo e economia de água (mínimo de 50 % a 70% de economia frente ao modelo manual), compatibilidade com normas de acessibilidade (NBR 9050) e ambiente hospitalar / ambulatorial, fornecimento de manual em português, certificação INMETRO ou equivalente), garantia mínima de 12 meses. Itens inclusos: torneira, módulo sensor/fonte, válvula solenoide, kit de instalação. Manutenção e peças de</p>	42	Unidade	355,00	14.910,00



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

	reposição disponíveis no Brasil.				
115	Trocador de fraldas infantil, dobrável, para fixação em parede; fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar, com acabamento liso, atóxico, resistente e de fácil limpeza; dimensões (aberto): Aproximadamente 59 cm (largura) x 94 cm (comprimento) x 63 cm (altura); dobrável: Sistema de abertura e fechamento por articulação, facilitando o armazenamento e economia de espaço quando não estiver em uso; Capacidade de carga: Deve suportar, no mínimo, até 30 kg, com estrutura reforçada para garantir segurança durante o uso; Superfície: Lisa, com bordas arredondadas e design anatômico para conforto e segurança do bebê; cinta de contenção ajustável com fecho tipo clique, para fixação do bebê durante o uso, instalado em parede com kit de fixação (fornecido pelo fabricante)	07	Unidade	651,90	4.563,30

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de fortalecer a infraestrutura das unidades de saúde do município, garantindo condições adequadas para a oferta de serviços de saúde com qualidade, eficiência e segurança.

A aquisição de material permanente e equipamentos médicos visa suprir deficiências identificadas nos serviços já existentes, bem como atender à ampliação e qualificação da atenção básica e especializada, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos instrumentos de planejamento municipal.

Além disso, a renovação e modernização das unidades de saúde são fundamentais para a melhoria contínua do atendimento à população, redução de riscos assistenciais, otimização dos processos de trabalho das equipes multiprofissionais e cumprimento das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos de controle e regulação da área da saúde.

A presente contratação está amparada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes de uso médico, odontológico, fisioterapêutico e administrativo, destinados à reestruturação, ampliação e modernização da rede municipal de saúde, contemplando Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), clínica de fisioterapia e a Secretaria Municipal de Saúde.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

A contratação abrangerá a compra de equipamentos novos, devidamente certificados pelos órgãos reguladores competentes, com garantia, assistência técnica e, quando necessário:

- **Equipamentos médicos-hospitalares:** monitores, autoclaves, balanças antropométricas, oxímetros, aspiradores cirúrgicos, etc.
- **Equipamentos odontológicos e de consultório:** compressor,
- **Equipamentos fisioterapêuticos:** aparelhos de eletroterapia, esteiras, bicicletas ergométricas, etc
- **Mobiliário técnico e administrativo:** mesas, armários, cadeiras giratórias, arquivos, bebedouros, etc.

Essa solução visa padronizar os equipamentos conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e das políticas de saúde mental e reabilitação física, promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados, na segurança dos usuários e na eficiência operacional das unidades.

A estratégia de aquisição por meio de **licitação pública**, permitirá maior competitividade, ampla participação de fornecedores e otimização de recursos públicos.

A adoção dessa solução como um todo possibilita:

- Aumento da capacidade de atendimento à população.
- Substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes.
- Redução de custos com manutenção corretiva.
- Melhoria das condições de trabalho para os profissionais de saúde.
- Atendimento às exigências legais e sanitárias vigentes.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução adequada da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Qualidade e procedência dos equipamentos.** Todos os bens devem ser novos, de primeiro uso, com padrão de qualidade compatível com o uso em unidades públicas de saúde, e atender às normas de órgãos reguladores, quando aplicável.
- **Atendimento às especificações técnicas.** Os itens fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, sendo vedada a entrega de modelos inferiores, incompatíveis ou com características distintas.
- **Garantia mínima.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega definitiva, com cobertura contra defeitos de fabricação, funcionamento e componentes.
- **Entrega no local de destino.** Os bens deverão ser entregues no setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente montados, instalados e testados, quando aplicável, com apresentação de termo de recebimento definitivo assinado pela unidade recebedora.
- **Capacitação/treinamento.** Para equipamentos de maior complexidade, deverá ser ofertado treinamento básico para os profissionais de saúde, sem custo adicional, no ato da instalação.
- **Manual técnico e nota fiscal.** Cada item entregue deverá estar acompanhado de manual de operação em português, termo de garantia e nota fiscal discriminando o número de série e demais dados do equipamento





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- **Responsabilidade técnica do fornecedor.** O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento, instalação (quando necessário), assistência técnica durante o período de garantia, e substituição de itens danificados no transporte ou com defeito.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da contratação compreenderá as seguintes etapas e condições:

**1. Entrega dos bens:** A contratada deverá realizar a entrega dos materiais permanentes e equipamentos médicos, conforme especificações técnicas e quantidades definidas neste Termo de Referência, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2. Condições de entrega:** Os itens deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manuais em português, termo de garantia, certificados, e nota fiscal correspondente. Equipamentos frágeis devem ser devidamente embalados, transportados e manuseados com segurança.

**3. Instalação e montagem:** Sempre que aplicável, a contratada será responsável pela montagem, instalação, calibração e testes operacionais dos equipamentos, no local de entrega, sem custo adicional para a Administração.

**4. Responsabilidades do fornecedor:** A contratada deverá providenciar, durante a entrega e instalação:

- Equipe técnica capacitada;
- Ferramentas e insumos necessários;
- Assistência técnica durante o período de garantia;
- Substituição imediata de itens defeituosos, danificados ou em desacordo com o especificado.

#### 6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato, serão de responsabilidade dos membros da Secretaria Municipal da Saúde, nomeados pela Portaria de nº 32.994/2026, composta pelos servidores abaixo:

**Gestor do Contrato:** Ramonny Ferreira Thones – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula nº 7160-9

**Fiscal do Contrato:** Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira – Matrícula nº 1396-0

**Fiscal do Contrato:** Cassiano Machado de Souza – Coordenador – Matrícula nº 7199-4

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta dias, em favor da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega do itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

A contratação será realizada por meio de **licitação pelo menor preço**. A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências previstas no edital e na legislação vigente;
- ✓ Atendimento integral às especificações técnicas dos itens constantes no Termo de Referência e edital;
- ✓ Proposta de preços compatível com os valores de mercado, fundamentada em planilhas ou sistemas oficiais de pesquisa;
- ✓ Apresentação da documentação exigida para habilitação jurídica, qualificação técnica (quando aplicável) e econômico-financeira, nos termos do edital;
- ✓ Condições de entrega, garantia e assistência técnica, quando exigidas, deverão estar expressamente detalhadas na proposta e ser compatíveis com o que foi definido neste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o menor preço, observando-se a qualidade técnica mínima exigida para cada item.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 669.903,82

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: livre/vinculado

Tupanciretã/RS, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Ramonny Ferreira Thones**  
Secretária da Saúde  
Matrícula func. Nº 7160-9

---

**Sabrina Varoni de Oliveira**  
Solicitante  
Matrícula Func. Nº 1555-5





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO Nº 06/2026**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

**FORNECEDOR:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**ESTADO:**

**FONE:**

**E-MAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**CHAVE PIX:**

**EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE CONSULTÓRIO**

Item	Código Produto	Descrição	Qtde	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5126	Abafador Ruído Auricular, em polietileno, com formato de Concha, com Nível de Redução Ruído Igual ou Superior a 21 Db, modelo adulto e infantil	20	Unidade			
02	31.956	Andador Ortopédico, em Alumínio Anodizado, com Dupla Barra Sustentação, Pés com Ponteiros Polipropileno, Altura Regulável, para Adulto	01	Unidade			
03	31.957	Aparelho Ultrassonografia, com frequência Emissão de 1 E 3 MHZ, 220 V, com aplicação modo contínuo e pulsado, com timer, teclado de toque, visor numérico digital, com transdutor de entrada de 7 cm <sup>2</sup> , para tratamento fisioterápico	05	Unidade			
04	31.958	Aparelho Raio Infravermelho de mesa, com regulagem, em Aço Inoxidável, tensão de 220 V,	04	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493>





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		frequência 60hz, com lâmpada 250w, Refletor em Alumínio Anodizado					
05	31.959	Autoclave para Esterilização, de bancada, capacidade a partir de 30 litros, modelo gravitacional, funcionamento vapor saturado sob pressão, abastecimento de água manual, painel de controle com visor e ajuste digital, com uma porta e dispositivo de segurança, ciclos de esterilização com memória de dados.	05	Unidade			
06	31.960	Balança portátil digital, com plataforma de vidro temperado, com visor em LCD, com capacidade até 180 kg, alimentação por pilha, ligando automaticamente ao subir e desligando após o uso, com alerta de bateria quando está fraca, garantido que esteja sempre pronta para o uso	06	Unidade			
07	24.453	Bomba de infusão portátil, compatível com equipo universal, para infusão contínua, com bateria de lítio recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, com alarme para oclusão, bolha de ar, infusão perto do fim, porta aberta, bateria fraca, falta de energia, Capacidade: Mínima 0,025 ml/h E Máxima De 75 ml/H, com tela tipo touch iluminada para uso noturno.	04	Unidade			
08	31.961	Cadeira de Rodas manual, com capacidade máxima de 250kg, em aço carbono e pintura epóxi, com estrutura dobrável duplo X garantindo maior estabilidade, com assento e encosto em nylon, conta com apoio nas pernas e panturrilhas, freios bilaterais, pneus dianteiro e traseiros maciços	02	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDRETTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

09	31.962	Câmara de Conservação de vacinas, com gabinete vertical, com isolamento térmico com poliuretano injetado expandido, livre de CFC, com capacidade de 120 litros, porta em vidro com vedação eficiente para evitar perda de frio, com fechadura e chave, controle de temperatura de + 2°C a + 8°C com homogeneidade na temperatura evitando zonas quentes e frias, possuir prateleiras aramadas para facilitar a circulação do ar frio, iluminação interna em LED (que não emite calor), painel digital em led na parte externa, facilitando leitura sem necessidade de abrir a porta, sistema de alarme de temperatura máxima e mínima, acionamento em caso de falta de energia, com autonomia de bateria para funcionamento, porta aberta por muito tempo, certificação de calibração RBC garantindo certificado de calibração do termostato.	01	Unidade			
10	10.101	Carro de Emergência para rotinas hospitalares, confeccionado em chapas de aço inoxidável, com quatro gavetas, sendo a primeira com divisão, e duas com trava, suporte para monitor, com base giratória, com rodízios e sistema de travamento em pelo menos dois rodízios, suporte de soro e cilindro de oxigênio, tábua de massagem.	05	Unidade			
11	31.963	Colchonete de espuma poliuretano, revestido de material impermeável e lavável (napa/PVC), densidade 20, comprimento 100cm, largura 60 cm espessura 5cm, na cor azul	10	Unidade			
12	31.964	Compressor de ar odontológico, com volume interno de até 40	02	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		litros, isento de óleo, tanque com pintura interna anticorrosiva, 220v, com válvula de segurança, manômetro, dreno para água					
13	31.965	Balança elétrica com capacidade para até 300 kg, régua com escala métrica em milímetro e centímetro (mm/cm), cerca de 2 metros, em aço com pintura eletrostática, elétrica com visor digital, tapete de borracha, pés reguláveis	06	Unidade			
14	31.966	Balança elétrica com capacidade para até 25 kg, com gabinete plástico, com visor e ajuste digital, com concha anatômica em polipropileno injetado, com pés reguláveis	08	Unidade			
15	31.967	Estadiômetro portátil para medição de altura em milímetro e centímetro (mm/cm), em polímero, desmontável, com escala métrica e cursor deslizante, com base plástica	08	Unidade			
16	31.968	Destilador de Água, com dispositivo eletromecânico para desligamento, capacidade 5l/h, 220v	05	Unidade			
17	26.929	Desfibrilador Externo automático, com bateria de íon- lítio recarregável de longa duração de até 10 horas de monitoramento contínuo, autonomia de no mínimo 300 choques, tela colorida com instruções, alertas sonoros e luminosos para baixa e orientações RCP, com um par de eletrodos adesivos (adulto/ pediátrico), com bolsa de transporte, manual de instruções em português e demais acessórios necessários para uso imediato.	02	Unidade			
18	31.969	Detector Fetal portátil, ajuste digital de sensibilidade e volume; tela gráfica para visualização dos batimentos fetais (BCF),	06	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		capacidade de ausculta de BCF, fluxo sanguíneo uterino, som da placenta e cordão umbilical, faixa de medição de BCF de até 200bpm, frequência de operação do transdutor de até 2,2 MHz, acompanhado de alto-falante embutido e transdutor de alta sensibilidade, com entrada auxiliar para fones de ouvido					
19	5836	Escada com 2 degraus, confeccionada em aço inoxidável, degraus com superfície antiderrapante, capacidade de carga mínima de 150 kg, altura mínima do primeiro degrau: 0,20 m, sapata antiderrapante na base para maior estabilidade e aderência ao piso	15	Unidade			
20	31.970	Eletrocardiógrafo Digital – Adulto, Pediátrico e Neonatal, configurável para 3, 6 e 12 canais, com aquisição simultânea, display gráfico colorido, tipo LCD ou LED, com tamanho entre 12 e 15, com visualização clara de curvas e dados em tempo real, controle e operação realizados diretamente no console integrado do equipamento com interface amigável, bivolt automático, capacidade de comunicação com e sem fio, impressora térmica integrada, com impressão direta dos traçados, 01 Cabo de paciente de 10 vias, compatível com registros de 12 derivações padrão; 10 Eletrodos reutilizáveis: 04 do tipo pinça para membros (braços e pernas); 06 do tipo precordial (sucção ou ventosa); 01 Cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão nacional (NBR 14136); Manual do usuário em português, Certificado de calibração e teste funcional	03	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		emitido pelo fabricante ou representante autorizado.					
21	31.971	<p>Esfigmomanômetro Aneroide de Coluna em Pedestal, com estrutura em pedestal com rodízios, medição indireta da pressão arterial, por meio de sistema aneroides. De braço, com braçadeira ajustável; Ajuste: Analógico – Aneroide, com mostrador de fácil leitura; Faixa de medição: Pressão de 0 a 300 mmHg, com escala graduada e precisa; Braçadeira: Confeccionada em nylon de alta resistência, lavável e com fecho em velcro para fácil ajuste; Pêra insufladora: Anatômica, com válvula metálica de controle de ar de alta precisão; Estrutura: Suporte em pedestal com rodízios, facilitando a mobilidade em ambiente ambulatorial; Mostrador / manômetro: De grandes dimensões, de fácil leitura, montado na parte superior da haste; Material da estrutura: Tubo metálico com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo; Altura ajustável, Rodízios: Mínimo de 3 ou 5 rodízios, com travas de segurança em, pelo menos, dois, 1 braçadeira tamanho adulto com manguito; 1 pêra insufladora com válvula metálica de controle; Manual do usuário em português; Certificado de calibração ou verificação metrológica, conforme exigências do INMETRO. A conexão entre o manguito e o manômetro/pêra deve ser do tipo universal (encaixe de duas vias padrão), facilitando a substituição e manutenção dos componentes.</p>	08	Unidade			
22	31.972	Braçadeira (manguito) para	50	Unidade			





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		esfigmomanômetro obeso, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, <b>tipo duas vias</b> , compatível com esfigmomanômetro ambulatorial de rodízio, confeccionada em nylon resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com duas vias e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido).					
23	31.973	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro adulto, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, <b>tipo duas vias</b> , compatível com esfigmomanômetro ambulatorial de rodízio, confeccionada em nylon resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com duas vias e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido).	80	Unidade			
24	31.974	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro adulto, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, <b>tipo uma via</b> , compatível com monitor multiparâmetro, confeccionada em nylon ou tecido sintético resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com uma via e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido). Deve ser compatível com monitor CONTEC TM Modelo CMS9000 (equipamento das	08	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		ambulâncias do município)					
25	31.975	Braçadeira (manguito) para esfigmomanômetro obeso, utilizada para verificação indireta da pressão arterial, <b>tipo uma via</b> , compatível com monitor multiparâmetro, confeccionada em nylon ou tecido sintético resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade. Com câmara interna de borracha natural (látex) ou material livre de látex, com uma via e conector universal (rosqueável ou de encaixe rápido). Deve ser compatível com monitor CONTEC TM Modelo CMS9000 (equipamento das ambulâncias do município)	08	Unidade			
26	31.976	Foco clínico portátil, com lâmpada de Led, voltagem 220v, com funcionamento na tomada, com regulagem de altura, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, branco, com pintura epóxi de alta resistência.	04	Unidade			
27	31.977	Maca de resgate tipo prancha – adulto obeso Confeccionada em polietileno reforçado, garantindo resistência e durabilidade para transporte seguro de pacientes em situações de emergência, comprimento: aproximadamente 2,05 m, largura: aproximadamente 0,80, capacidade de carga: Até 350 kg, assegurando segurança e estabilidade durante o resgate, estrutura leve e ergonômica, facilitando o manuseio por equipes de resgate, superfície lisa e resistente a impactos, fácil de higienizar, adequada para uso em resgates em ambiente hospitalar, pré-hospitalar ou de emergência.	15	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

28	31.978	Maca clínica tipo obeso, com estrutura em aço inoxidável e acabamento em pintura eletrostática, resistente à corrosão. Dimensões aproximadas: comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m e altura cerca de 0,80 m. Capacidade máxima de carga: 300 kg. Deve possuir 4 rodízios de 8", sendo 2 com freio, para deslocamento seguro e estável. Componentes adicionais: suporte para soro removível, para-choque emborrachado, cabeceira regulável por cremalheira e grades escamoteáveis. Leito fixo com colchão revestido em courvin, de fácil higienização e resistência ao uso clínico.	06	Unidade			
29	31.979	Mesa auxiliar retangular, confeccionada em metal, com tampo e estrutura metálicos resistentes. Dimensões aproximadas: 110 cm de comprimento, 80 cm de largura e 85 cm de altura. Deve possuir rodízios para fácil deslocamento, garantindo estabilidade durante o uso. Acabamento resistente à corrosão e de fácil limpeza, adequado para ambientes clínicos.	10	Unidade			
30	31.982	Mesa ginecológica com estrutura em ferro e leito em madeira, revestido com espuma de alta densidade e courvin preto de fácil higienização. Assento fixo; encosto e apoio das pernas reclináveis, com regulagem ajustável do dorso. Deve incluir suporte para colposcópico. Porta-coxa estofado, revestido em courvin resistente.	05	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		Equipamento deve possuir armário com 3 gaveteiros internos e 1 porta, para armazenamento de materiais. Dimensões aproximadas: 1,80 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,80 m de altura. Deve atender normas de segurança, estabilidade e durabilidade exigidas para uso clínico.					
31	31.987	Monitor multiparâmetro, tipo pré-configurado, com os parâmetros ECG, pressão não invasiva (PNI), oximetria de pulso (SpO <sub>2</sub> ), temperatura, frequência respiratória e frequência cardíaca. Equipamento dotado de tela colorida com dimensão mínima de 10,4" (dez vírgula quatro polegadas), de alta resolução, permitindo a exibição simultânea dos parâmetros monitorados. Deve ser compatível com monitor multiparamétrico portátil, apropriado para uso em ambulâncias e transporte de pacientes, apresentando desempenho estável em ambientes sujeitos a vibração e movimento. O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo cabos, sensores e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	04	Unidade			
32	31.988	Nebulizador tipo central, com no mínimo 4 saídas independentes, cada uma com fluxômetro individual e filtro de ar. Deve acompanhar 10 conjuntos completos para pacientes adultos e 10 conjuntos completos para pacientes pediátricos. Alimentação elétrica bivolt (110/220 V). Compressor isento de óleo, com potência mínima de 1/4 HP,	08	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		garantindo operação livre de contaminação e baixa necessidade de manutenção.					
33	31.989	Otoscópio de uso clínico, tipo portátil, com sistema de iluminação por fibra óptica. Alimentação por pilhas. Equipado com lâmpada halógena de alta intensidade, proporcionando iluminação uniforme e sem sombras. Deve acompanhar jogo de espelhos reutilizáveis em diferentes tamanhos. Zoom óptico com aumento aproximado de 3,5 vezes. Cabo confeccionado em metal cromado e plástico de alta resistência.	08	Unidade			
34	31.990	Oxímetro de uso médico, tipo mesa, destinado à monitoração da saturação periférica de oxigênio (SpO <sub>2</sub> ) e frequência de pulso. Deve possuir faixa de medição de SpO <sub>2</sub> de 0 a 100% e de frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Autonomia mínima de 16 horas de operação contínua. Alimentação por rede elétrica. Acompanha sensor de SpO <sub>2</sub> compatível e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.	07	Unidade			
35	31.991	Pá para Desfibrilador Externo Automático (DEA), par Eletrodos adesivos infantil (pediátrico), descartável de uso único, com conector compatível com aparelho indicado, com superfície adesiva condutora hipoalergênica. As pás devem ser compatíveis com os seguintes equipamentos: DEA life 400 futura DEA I5 AMOUL	08	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		DEA Heartsine Samaritan Pad SAM 300P					
36	31.992	Pá para Desfibrilador Externo Automático (DEA), par Eletrodos adesivos adulto, descartável de uso único, com conector compatível com aparelho indicado, com superfície adesiva condutora hipoalergênica. As pás devem ser compatíveis com os seguintes equipamentos: DEA life 400 futura DEA I5 AMOUL DEA Heartsine Samaritan Pad SAM 300P	10	Unidade			5A3F-E704-8125-E493
37	31.993	Pera para insuflação de esfigmomanômetro, de uso médico, reutilizável, confeccionada em silicone de grau médico, tamanho único, equipada com válvula de metal resistente à corrosão.	50	Unidade			25-E493 e informe o código
38	25.787	Poltrona reclinável hospitalar, projetada para oferecer conforto ao paciente. Fabricada com estrutura tubular resistente, revestida em courvin, de fácil higienização, na cor azul. Possui encosto e braços reguláveis, assento estofado e apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona.	10	Unidade			5A3F-E704-8125-E493
39	31.994	Seladora de embalagem manual, para embalagens de esterilização, para selar invólucros de papel grau cirúrgico, garantindo a proteção dos instrumentos antes e após a esterilização em autoclave. Em Aço Inoxidável, Voltagem 110/220 V (Bivolt), com Controle de Temperatura, Suporte para Bobina	05	Unidade			WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493">https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493</a>
40	31.995	Sensor de oximetria tipo clip reutilizável, com cabo, para monitor multiparâmetro da marca CONTEC CMS 9.000 (esse pedido	08	Unidade			Assinado por 2 pessoas: Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493">https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493</a>



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		se dá ao fato de ser os monitores que integram as ambulâncias do município)					
41	58.53	Suporte para Soro em aço inoxidável, tipo pedestal, com altura regulável, capacidade para dois frascos, com no mínimo 4 rodízios	04	Unidade			
42	31.996	Travesseiro fabricado em espuma de alta qualidade, com revestimento em napa impermeável, ideal para uso hospitalar, clínico. Com dimensões amplas (65 cm x 55 cm), altura de 10 cm. A capa em napa deve ser resistente, fácil de higienizar, na cor azul royal	10	Unidade			
43	31.997	Ventosa de Uso Médico, em Acrílico transparente ou translúcido, resistente, atóxico e de fácil higienização; Diâmetros entre aproximadamente 4,5 cm a 2,3 cm, aplicador manual (bomba de sucção) compatível com todas as ventosas do kit; jogo contendo aproximadamente 20 unidades de ventosas, em tamanhos variados, as ventosas devem possuir bordas lisas e seguras ao contato com a pele; o sistema de sucção deve ser compatível com uso médico, com capacidade de gerar vácuo controlado de forma manual; embalagem resistente, preferencialmente caixa plástica ou estojo organizador.	01	Unidade			

### EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS

Item	Código do Produto	Descrição	Qtde	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	31.998	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular, com no mínimo 4 Canais, Controles Intensidade	05	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		Independentes, com Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos, 220v, Tens, Fes, Russa, Interferencial, com Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo com Caneta, Rampa On, Off, Rise e Decay, 2 fusíveis sobressalentes					
45	31.999	Bola suíça para pilates, para condicionamento físico, com 75 cm de diâmetro, antiderrapante, com carga que suporte até 300kg, com sistema Anti- burst (que em caso de perfuração esvazia lentamente evitando acidentes), com bomba de ar, pino de vedação e manual de instruções.	07	Unidade			
46	32.000	Aparelho Simulador de Caminhada Duplo, em Aço Carbono, com pintura eletrostática, para condicionamento físico, com capacidade para até 120kg	01	Unidade			
47	32.001	Aparelho Ginástica Magic Circle de policarbonato flexível, também conhecido como anel de Pilates, é um acessório muito utilizado para condicionamento físico. Sua estrutura de policarbonato flexível, com diâmetro variando entre 33 a 37 cm, oferece resistência e versatilidade para uma ampla gama de exercícios.	02	Unidade			
48	32.002	Barra Paralela em aço inoxidável, com piso de revestimento antiaderente, com 06 barras verticais com regulagem de altura e largura, com corrimão em aço tubular e pintura epoxi, com as seguintes dimensões do piso 3,00x0,80m	01	Unidade			
49	32.003	Barril Tubão Sensorial com estrutura em alumínio, revestido de espuma e courvin, com cerca de 85cm de altura e 50 cm de circunferência interna	02	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

50	32.004	Bicicleta Ergométrica, elétrica, desmontável, ou seja, pode ser dobrada para facilitar o armazenamento e o transporte, com capacidade máxima de 150kg, com painel digital multifuncional (velocidade, distância, calorias, batimentos), com guidom escamoteável, com ajuste de inclinação ou altura para melhor ergonomia, banco com altura ajustável, na cor preta	02	Unidade			
51	32.005	Brinquedo tubo sensorial flexível, também conhecido como POP TUBE, em polietileno, kit com 8 tubos flexível, coloridos, cor multicolor, com dimensão mínima de 13 cm, indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade	03	Unidade			
52	32.006	Kit Caneleira de peso em nylon reforçado, com pares de 1 a 5 kg, fechamento com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar e que não absorvam o suor.	02	Unidade			
53	32.007	Caneleira com pares de 5 kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade			
54	32.008	Caneleira com pares de 4 kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade			
55	32.009	Caneleira com pares de 2 kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade			
56	32.010	Caneleira com pares de 1kg, com preenchimento de areia, com revestimento em nylon reforçado, com velcro, de fácil regulagem e fixação, fáceis de limpar	02	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

57	32.011	Cama Elástica ou mini trampolim fitness, com armação em aço, com lona scanet, formato redondo, capacidade de 150 kg, com pés removíveis	02	Unidade			
58	32.012	Exercitador respiratório, incentivador de fluxo, com três câmaras graduadas e esferas, com ajuste de intensidade, em polímero resistente, bocal, tubo corrugado e filtro	02	Unidade			
59	32.013	Esteira ergométrica profissional para exercícios de reabilitação física, com painel eletrônico digital com indicação de tempo, velocidade, distância, calorias e frequência cardíaca, velocidade mínima inicial reduzida (a partir de 0,1 km/h ou similar), adequada para pacientes em reabilitação, velocidade máxima: em torno de 10–12 km/h, com regulagem de inclinação, superfície de corrida: aproximadamente 45 cm (largura) × 130 cm (comprimento), com capacidade mínima para 120kg, corrimãos laterais alongados, ergonômicos e firmes, oferecendo apoio seguro ao usuário durante a marcha, amortecimento: sistema de absorção de impacto para proteção das articulações, motor com corrente contínua (DC), potência nominal mínima de 2,0 HP, 220v, com estrutura metálica, com pintura epóxi ou similar, com rodízios para facilitar deslocamento, com garantia mínima de 12 meses	01	Unidade			
60	32.014	Equipamento tipo conjunto de suporte tipo torre e halteres. Suporte em ferro ou aço com pintura epóxi ou similar, com halteres de 12 a 30 kg sextavados para que não rolem no chão, proporcionando maior segurança	01	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

61	32.015	Equipamento tipo conjunto de suporte tipo torre e halteres. Suporte em ferro ou aço com pintura epóxi ou similar, com halteres de 01 a 10 kg sextavados para que não rolem no chão, proporcionando maior segurança	01	Unidade			
62	32.016	Faixa Exercitadora Muscular Tira Elástica, kit com Intensidade de resistência extra Leve, leve, média, forte, extra forte, em látex natural com alta resistência e elasticidade, aproximadamente 1,5m, com largura de 15 cm, com superfície lisa para melhor higienização.	05	Unidade			
63	32.017	Disco de propriocepção Confeccionado em PVC resistente, adequado para atividades de fisioterapia e reabilitação. Indicada para exercícios de equilíbrio, postura e fortalecimento muscular. Deve suportar carga máxima de até 200 kg, garantindo segurança durante o uso clínico. Estrutura antiderrapante e durável, adequada para uso contínuo em clínicas.	02	Unidade			
64	32.018	Rampa de equilíbrio ajustável Confeccionada em madeira resistente, adequada para uso em fisioterapia e reabilitação. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento, 10 cm de largura e 40 cm de altura. Com piso sintético antiderrapante e base em EVA, garantindo segurança, estabilidade e conforto durante os exercícios. Estrutura regulável para diferentes níveis de inclinação, permitindo variação na intensidade dos treinos.	03	Unidade			
65	32.019	Bola Crespa. Confeccionada em borracha	04	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		natural, adequada para atividades terapêuticas e exercícios de fisioterapia. Indicada para fortalecimento muscular, equilíbrio e massagem terapêutica. Inflável, com diâmetro aproximado de 65 cm, garantindo versatilidade e fácil armazenamento. Estrutura resistente, suportando uso contínuo em clínicas de fisioterapia.					
66	32.020	Bola de Feijão - Bobath Confeccionada em borracha natural resistente, adequada para exercícios terapêuticos e reabilitação. Circunferência aproximada de 45 cm. Deve suportar carga máxima de até 300 kg, garantindo segurança durante o uso clínico. Indicado para fisioterapia, exercícios de equilíbrio, fortalecimento e posicionamento.	06	Unidade			
67	32.021	Prancha de propriocepção Prancha confeccionada em madeira, revestida com material antiderrapante para segurança durante o uso. Formato retangular, com 4 rodízios, permitindo fácil movimentação. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 20 cm de largura. Estrutura resistente, adequada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e reabilitação em fisioterapia.	01	Unidade			
68	32.022	Aparelho Laser Modelo microprocessado, equipado com teclado de membrana e display de cristal líquido (LCD) para controle	01	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		<p>preciso. Deve permitir emissão de feixe contínuo ou pulsado, com intensidade ajustável de 1 a 20 J/cm<sup>2</sup>. Componentes obrigatórios: timer programável de 1 a 60 minutos, caneta toposcópio, 2 óculos de proteção. Acessórios adicionais: 3 canetas com diferentes comprimentos de onda, adequadas para aplicações terapêuticas variadas. O equipamento deve atender normas de segurança e desempenho vigentes para uso em fisioterapia clínica.</p>					
69	32.023	<p>Balancim Estrutura em ferro com acabamento em pintura epóxi, garantindo resistência e durabilidade. Apoio para os pés em alumínio, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso em atividades de fisioterapia.</p>	02	Unidade			
70	32.024	<p>Espaldar fixo em madeira tipo Barra de Ling, constituído por 11 barras horizontais, com distância aproximada de 20 cm entre elas. Dimensões aproximadas: 240 cm de comprimento, 87 cm de altura e 22 cm de profundidade. Estrutura resistente, adequada para atividades de fisioterapia e exercícios de alongamento, garantindo estabilidade e segurança no uso clínico.</p>	01	Unidade			
71	32.025	<p>Massageador elétrico a bateria, confeccionado em material polímero resistente e seguro para uso em pele. Destinado à aplicação facial, equipado com ponta ativa em uma extremidade para eficácia na massagem.</p>	04	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		Deve ser fornecido como conjunto com aproximadamente 4 ponteiros intercambiáveis, garantindo versatilidade no uso. Apresentação do equipamento deve possibilitar fácil higienização e armazenamento seguro.					
72	32.056	Rolo suspenso com fixação no teto com cordas, o núcleo do rolo deve ser de madeira, revestido com camada de espuma, revestido de courvin, oferecendo uma superfície higiênica de fácil limpeza, com apoio pés bilaterais, rolo com cerca de 1metro, comprimento de 75 cm, capacidade até 120kg	07	Unidade			
73	32.026	Suporte de parede para bola suíça em aço carbono de alta resistência, armazenamento de bola suíça / bola de pilates, fixação em parede (parafusos e buchas de fixação inclusos), 35 cm de diâmetro do suporte, acabamento em epóxi ou similar, resistente à oxidação, design circular para acomodação estável.	30	Unidade			
74	32.027	Tatame em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), material leve, resistente e com excelente absorção de impacto. Cada placa deve possuir aproximadamente 1,20 m de comprimento por 0,65 m de largura e 50 mm de espessura, oferecendo alta proteção contra quedas e conforto durante os exercícios. Superfície com textura antiderrapante, fácil de limpar e de instalar.	30	Unidade	163,99		

#### MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO

Item	Código do Produto	Descrição	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	-----------	-------	--------	-------	----------------	-------------

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

75	32.028	Aparelho Telefônico Celular, Smartphone Dual Chip com espaço para memória de 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram, com capacidade da bateria de 5.000 MAH, com carregador de bateria e fones de ouvido	10	Unidade			
76	32.029	Armário em Aço Inoxidável alto, com duas portas, 4 prateleiras, com chave, com as seguintes dimensões 1625 x 820 x 550 mm	02	Unidade			
77	32.030	Armário Copa/Cozinha aéreo, em MDF, na cor branca, com 3 portas, 01 prateleira, com as seguintes dimensões Altura: 80cm   Largura: 120cm   Profundidade: 31,8cm	04	Unidade			
78	32.031	Arquivo Escritório em aço, com acabamento laminado melamínico, em pintura epoxi, com 5 gavetas com chave, na cor cinza claro, nas seguintes dimensões 1,33x0,50x0,70 cm	04	Unidade			
79	32.032	Aparelho Purificador de Água com Dupla Filtragem Voltagem de 220 V, capacidade do reservatório de 1,8 litros, com vazão de 1,5l/h, com fornecimento de água gelada e natural, aparelho conectado diretamente à rede de água.	07	Unidade			
80	32.033	Armário de cozinha em madeira MDF, com pia inox integrada, revestido de laminado melamínico oferecendo maior resistência à umidade e tornando a limpeza diária muito mais fácil, com duas portas e três gavetas; com puxadores em alumínio, com as seguintes dimensões: Comprimento Bancada: 1,20 M Profundidade Bancada: 0,55 M Comprimento Armário: 1,18 M Profundidade Armário: 0,50 M	08	Unidade			
81	32.034	Armário baixo em madeira MDF, em laminado melamínico, duas	10	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		portas com chaves, 01 prateleira interna, na cor cinza claro, com dois puxadores em alumínio, com as seguintes dimensões AxLxP 0,80x0,42x0,75m					
82	32.035	Batedeira Industrial, com corpo em aço e tacho em inox para maior durabilidade e fácil limpeza, capacidade de 12 litros, motor de 1/2 CV garantindo potência para o uso contínuo, em 6 velocidades para ajuste conforme necessidade, com três batedores (gancho, raquete e globo) para diferentes tipos de massa, bivolt.	01	Unidade			5A3F-E704-8125-E493
83	32.036	Bebedouro de Água de gabinete, sem emendas, em aço oferecendo mais vida útil ao equipamento, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato, com regulagem de jato d' água, com conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório de água em poliacetal (atóxico); serpentina em aço inox na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor hermético, 154 w de potência, controlador de temperatura entre 4º e 15ºC, com sete níveis de temperatura, com sistema interno de filtração com 3 etapas.	07	Unidade			5A3F-E704-8125-E493 e informe o código
84	27.766	Cafeteira Elétrica com jarra térmica em inox, com capacidade mínima de 1,1 litros, 220v, com potência mínima de 700w	10	Unidade			
85	32.039	Caixa Térmica em plástico resistente, com capacidade de 60 litros, com tampa, com alça telescópica para transporte, com rodízios resistentes, termômetro digital com controle de máxima e mínima para transporte de medicação/ vacinas	02	Unidade			
86	19.063	Cadeira Escritório Giratória, com	25	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493>



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		estrutura em aço, acabamento cromado, revestida em couro sintético de alta qualidade, na cor marron, acolchoados com enchimento de espuma injetada para maior densidade e durabilidade, giratória com 5 rodízios que facilitam a mobilidade, espaldar alto para apoio de coluna e pescoço, braços fixos, com regulagem vertical a gás					
87	32.037	Cadeira de Escritório fixa, de 4 pés de tubo em aço, com assento e encosto de madeira revestido de courvin, com estofamento de espuma injetada de alta densidade, na cor preta	20	Unidade			
88	32.038	Cadeira sobre Longarina em chapa de aço perfurada, cromada/ prata, com 3 lugares, com apoio de braços anatômicos cromados, pés em formato de y cromados, com sapatas niveladoras, com assento e encosto tipo concha	08	Unidade			
89	32.040	Coifa de cozinha em aço inoxidável de parede universal, com função exaustor, com 3 níveis de velocidade, 90 cm, 220 v.	01	Unidade			
90	32.041	Colchão de solteiro de espuma, densidade 33, revestido de poliéster, com largura/comprimento 0,88x1,88m	02	Unidade			
91	32.042	Estante metálica modular, de piso, com 6 (seis) prateleiras planas/lisas, com capacidade de carga de mínimo 80 kg por prateleira, estrutura e prateleiras em aço carbono <b>ou</b> aço inoxidável, de alta resistência, pintura em epóxi, na cor padrão cinza, medindo aproximadamente: 2,00m altura x	10	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		1,00m de largura x 0,50m de profundidade, cantos e bordas arredondados para maior segurança durante o manuseio, com tratamento anticorrosivo para maior durabilidade e resistência à oxidação					
92	32.043	Freezer horizontal, com capacidade de 500 litros, 02 portas sólidas, sistema de degelo manual, na cor branca, 220 V, com dupla função (congela e refrigera), gabinete e tampas com isolamento térmico em poliuretano (ou equivalente) para maior eficiência, pintura epóxi de alta resistente	02	Unidade			
93	32.044	Fogão a gás convencional, com 4 bocas, mesa inox, tampo de vidro resistente, forno autolimpante, voltagem 220V, na cor branca, confeccionado em chapa de aço, com acabamento resistente e seguro para uso residencial	02	Unidade			
94	5880	Forno micro-ondas de 31 litros, potência: 1.000 W, voltagem: 220 V, equipamento em aço inoxidável, resistente e durável, indicado para aquecimento e preparo rápido de alimentos em cozinhas residenciais ou industriais leves	04	Unidade			
95	32.045	Forno elétrico de uso industrial, com capacidade de 55 litros, potência: 2.000 W, voltagem: 220 V, dimensões: Largura 59 cm x Profundidade 65 cm, equipamento em aço inoxidável, resistente a altas temperaturas, durável e de fácil limpeza, adequado para preparo de alimentos	01	Unidade			
96	32.046	Refil para filtro purificador de água Compatível com todos os purificadores Electrolux do	30	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTI e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		modelo padrão, podendo ser utilizado tanto o refil original (código PAPPCA40) quanto o refil compatível da marca Hidrofiltros (modelo HF-ELX 30/40), garantia de filtragem de água potável, mantendo qualidade e segurança no consumo, de fácil instalação e substituição em purificadores compatíveis, material resistente e seguro para contato com água potável, atendendo às especificações técnicas de fluxo e filtragem recomendadas pelo fabricante do purificador.					
97	4677	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8 litros, com revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro, com sistema anti-pingos, estrutura resistente a impactos e de fácil higienização.	15	Unidade			5A3F-E704-8125-E493
98	32.047	Brinquedo pedagógico – kit de alimentos Confeccionado em madeira resistente, pintado com cores multicoloridas e acabamento seguro para crianças, desenvolvido para atividades de educação alimentar e nutricional, promovendo aprendizado lúdico sobre alimentos, hábitos saudáveis e classificação alimentar, peças seguras, sem bordas cortantes, leve, fácil de manusear e armazenar, estimula coordenação motora, percepção visual e cognitiva.	04	Unidade			5A3F-E704-8125-E493
99	32.048	Lavadora de alta pressão portátil, modelo profissional, com vazão: 360 L/h, pressão máxima: 2.000 PSI, 3 pistões, mangueira completa e conjunto de acessórios inclusos. Equipamento destinado à limpeza de superfícies diversas, fabricado com materiais resistentes para uso contínuo,	07	Unidade			5A3F-E704-8125-E493

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493>



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		com design portátil, facilitando transporte e manuseio, com estrutura robusta e durável, garantindo segurança e desempenho.					
100	32.049	Liquidificador industrial, confeccionado com copo em aço inoxidável e base em aço inox, capacidade de 8 litros. Voltagem 220v, equipamento robusto, indicado para preparo de alimentos em larga escala, com alta resistência a uso contínuo	01	Unidade			5A3F-E704-8125-E493
101	29.032	Máquina de lavar roupas 11 kg, automática, com lavagem, centrifugação e enxague, com mínimo de 5 programas de lavagem, gabinete metálico resistente e cesto em aço inoxidável. Voltagem 220V. Abertura superior para inserção de roupas. Com acabamento durável e fácil higienização. O equipamento deve atender normas de segurança elétrica e eficiência energética aplicáveis.	02	Unidade			5A3F-E704-8125-E493 e informe o código 5A3F-E704-8125-E493
102	32.050	Mesa para escritório, com estrutura em tubo metálico pintado, na cor cinza. Tampo em aglomerado, com revestimento em folheado de madeira no padrão mogno. Mesa equipada com 2 gavetas com chave. Dimensões aproximadas: largura 0,90 m, profundidade 0,75 m e altura 0,75 m. Acabamento resistente a riscos e fácil de higienizar, adequado para uso corporativo.	15	Unidade			WILLIAM JOSE DA SILVA ANDRETTA e MÁRCIO DIAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/">https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/</a>
103	32.051	Mesa de reunião redonda, confeccionada em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico de baixa pressão. Diâmetro aproximado: 1,20 m;	03	Unidade			



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		altura aproximada: 0,784 m. Estrutura tipo painel em "X", equipada com sapatas reguladoras de nível para ajuste e estabilidade em superfícies irregulares. Cor da estrutura: branca. Deve apresentar resistência adequada ao uso corporativo, facilidade de limpeza e durabilidade do revestimento.					
104	32.052	Mesa para refeitório, com tampo em MDF revestido com laminado melamínico, resistente a riscos e fácil de higienizar. Estrutura confeccionada em aço-carbono, proporcionando estabilidade e durabilidade. Dimensões aproximadas: 200 cm de comprimento, 80 cm de largura e 75 cm de altura. Equipamento deve incluir 8 bancos acoplados formato arredondado Cor do conjunto: cinza.	04	Unidade			
105	32.053	Multiprocessador de alimentos, confeccionado em aço inox e alumínio, com função pulsar, adequado para cortar, fatiar, ralar, moer e misturar alimentos. Potência mínima de 700 W. Tensão de alimentação bivolt (110/220 V). Tigela com capacidade mínima de 2 litros ou para até 3 kg de massa. Deve possuir componentes resistentes, de fácil higienização e atender às normas de segurança elétricas vigentes.	02	Unidade			
106	32.054	Persiana tipo cortina, modelo Rolô, confeccionada em tecido tipo blackout, que impede a passagem de luz, proporcionando escurecimento total do ambiente. Sistema de acionamento manual por corrente, com componentes	21	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSÉ DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		em material resistente e de fácil higienização, na cor cinza claro. Deve ser fornecida com todos os acessórios e materiais necessários e instalação inclusa Quantidade x tamanhos: 09= 2,20x1,60 05= 1,80x1,60 02= 1,80x1,55 01= 1,95x1,60 01= 1,20x1,60 03= 1,68x1,20					
107	32.055	Poltrona para escritório fixa, confeccionada em estrutura de madeira de alta resistência, revestida em couro sintético para facilitar a higienização. Dimensões aproximadas: 80 cm (altura) x 70 cm (largura) x 80 cm (profundidade), na cor preta	02	Unidade			
108	29.620	Refrigerador Doméstico, com capacidade mínima de 340 litros, frost free, 01 porta vertical, com prateleiras removíveis, controle de temperatura, voltagem 220v, na cor branca	02	Unidade			
109	32.057	Sofá de 2 lugares com estrutura robusta em madeira, estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade e revestimento em couro ecológico na cor preta, com as seguintes dimensões LxPxA 150x94x90. Design moderno, com braços estofados e pés metálicos, Estofados e revestidos no mesmo material do assento	02	Unidade			
110	32.058	Suporte para banner, metálico fabricado em aço galvanizado, desenvolvido para a fixação e exposição de banners em ambientes internos ou externos cobertos. Estrutura leve, resistente e de fácil montagem, base reforçada em formato de "H", o que proporciona maior firmeza e estabilidade, evitando	01	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		tombamentos.					
111	32.059	Suporte fabricado em material metálico, resistente e de fácil higienização, projetado para acondicionar com segurança coletores de resíduos perfurocortantes com capacidade de 13 litros.	05	Unidade			
112	32.060	Switch de rede com 24 portas padrão RJ45, projetado para conexões de alta performance em ambientes corporativos. Equipamento que seja de fácil instalação, ideal para expansão ou consolidação de redes locais (LAN), com suporte a velocidades de até 1 Gigabit por segundo (Gbps), garantindo desempenho eficiente na transmissão de dados. Requisitos mínimos de 24 portas, tipo RJ45 (Ethemet), Velocidade por Porta: 10/100/1000 Mbps (Auto-negociação), Padrões Compatíveis: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, Capacidade de Comutação: $\geq$ 48 Gbps, Tabela MAC Address: Mínimo de 8.000 entradas, Modo de Transmissão: Store and Forward, Alimentação: 100 a 240 V AC (bivolt automático), Frequência: 50/60 Hz, Fonte de Alimentação: Interna, chaveada automaticamente, Montável em rack 19" (opcional), com ou sem o kit de orelhas, suporte a controle de fluxo (flow control), indicadores LED por porta (atividade e status da conexão), Operação silenciosa (sem ventoinha em modelos fanless), gabinete metálico para maior durabilidade, garantia mínima de 12 meses	20	Unidade			
113	32.061	Televisor Smart TV, 43 polegadas,	01	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDRETTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493



## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		resolução 4K (3840×2160 pixels), com no mínimo 2 entradas HDMI e 01 entrada USB, bivolt e controle remoto					
114	32.062	Torneira Automática com Sensor de Aproximação para Ambulatórios. Requisitos mínimos: Bitola de entrada: ½ polegada (DN 15), tipo parede ou bancada conforme instalação, Acionamento Sensor por aproximação infravermelho, sem necessidade de contato manual. Alimentação Bivolt (110 V/220 V) com opção de funcionamento por pilhas em caso de falta de energia. Corpo em metal (latão, aço inox ou similar), com acabamento cromado ou inox, resistente à corrosão e fácil limpeza, bica adequada ao lavatório de ambulatório, profundidade e altura compatíveis, com arejador embutido para economia de água. Fechamento automático após uso, com controle de fluxo e economia de água (mínimo de 50 % a 70% de economia frente ao modelo manual), compatibilidade com normas de acessibilidade (NBR 9050) e ambiente hospitalar / ambulatorial, fornecimento de manual em português, certificação INMETRO ou equivalente), garantia mínima de 12 meses. Itens inclusos: torneira, módulo sensor/fonte, válvula solenoide, kit de instalação. Manutenção e peças de reposição disponíveis no Brasil.	03	Unidade			
115	32.063	Trocador de fraldas infantil, <b>dobrável</b> , para fixação em parede; fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar, com	42	Unidade			

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM JOSE DA SILVA ANDRETTA e MÁRCIO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493> e informe o código 5A3F-E704-8125-E493





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

		acabamento liso, atóxico, resistente e de fácil limpeza; dimensões (aberto): Aproximadamente 59 cm (largura) x 94 cm (comprimento) x 63 cm (altura); dobrável: Sistema de abertura e fechamento por articulação, facilitando o armazenamento e economia de espaço quando não estiver em uso; Capacidade de carga: Deve suportar, no mínimo, até 30 kg, com estrutura reforçada para garantir segurança durante o uso; Superfície: Lisa, com bordas arredondadas e design anatômico para conforto e segurança do bebê; cinta de contenção ajustável com fecho tipo clique, para fixação do bebê durante o uso, instalado em parede com kit de fixação (fornecido pelo fabricante)					
--	--	--	--	--	--	--	--

### DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço dos produtos cotados na proposta compreende todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
2. Declaramos que entregaremos os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
3. Declaramos que entregaremos os produtos na Av. Bortolo Fogliato, S/N – Centro – Tupanciretã/RS – PRÉDIO DO INSS, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde (das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min), sem ônus para o município, além daqueles constantes desta proposta.





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

4. Informamos que o suporte técnico dos **equipamentos de saúde** será prestado em até 48 horas após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por empresa autorizada, localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul, abaixo indicada:

**Nome:**

**Endereço:**

**Telefone/Email para contato:**

5. Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo.

6. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 90 (noventa) dias.

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO Nº 06/2026**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

**CONSTITUCIONAL**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO Nº 06/2026**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo relacionadas:

- ✓ que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Município de Tupanciretã;
- ✓ que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- ✓ que não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- ✓ que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- ✓ que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO Nº 06/2026**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**PARA FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada na .....  
(endereço da empresa, cidade e Estado), **DECLARA** que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, principalmente no tocante das especificações dos produtos, de que a entrega será parcelada na quantidade solicitada independente da quantia requerida, bem como do prazo máximo estabelecido para a entrega dos mesmos, estando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto, se comprometendo ao fiel cumprimento das obrigações assumidas até o término da vigência da Ata de Registro de Preço;
- A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Está dispensado ou cumpre as exigências de contratações de mão de obra de mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

e homens no ambiente de trabalho, no percentual mínimo previsto no Decreto 11.430/2023, que regulamenta o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





# MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

## Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**PREGÃO Nº 06/2026**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES**

**E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LC:**

**VALIDADE:**

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, em Tupanciretã/RS, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, **Sr. MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, ....., doravante simplesmente denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6546/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, homologado em ....., para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**, através do Sistema de Registro de Preço, conforme consta do processo administrativo nº 10.564/2025 – 1DOC, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições legais e as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 É objeto da presente Ata de Registro de Preço a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

1.1.1 A aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, materiais permanentes e mobiliário destina-se à reestruturação, ampliação e modernização da rede municipal de saúde, bem como ao adequado funcionamento das Unidades de Saúde, contemplando 04 Equipes de Saúde da Família (ESF), 01 Unidade Básica de Saúde (UBS), 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 01 Clínica de Fisioterapia (em fase de implantação), além da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2 A contratação abrangerá a compra de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos reguladores competentes, com garantia e assistência técnica.

1.1.3 Os produtos ofertados pela Detentora da Ata deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nesta Ata, incluindo, quando aplicável, **entrega, instalação, montagem, testes e treinamento de uso**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- 1.2 Para a execução adequada da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- Qualidade e procedência dos equipamentos. Todos os bens devem ser **novos, de primeiro uso**, com **padrão de qualidade compatível com o uso em unidades públicas de saúde** e atender às normas de **órgãos reguladores**, quando aplicável.
  - Atendimento às especificações técnicas. Os itens fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e nesta Ata, sendo vedada a entrega de modelos inferiores, incompatíveis ou com características distintas.
  - Garantia mínima. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 meses**, contados a partir da data de entrega definitiva, com cobertura contra defeitos de fabricação, funcionamento e componentes.
  - Entrega no local de destino. Os bens deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã**, com formalização de termo de recebimento definitivo assinado pela unidade recebedora.
  - Instalação e montagem. Sempre que aplicável, a Detentora da Ata será responsável pela **montagem, instalação, calibração e testes operacionais dos equipamentos**, no local de entrega, sem custo adicional para a Administração Municipal.
  - Capacitação/treinamento. Para equipamentos de maior complexidade, deverá ser ofertado **treinamento básico para os profissionais de saúde**, sem custo adicional, no ato da instalação.
  - Manual técnico e nota fiscal. Cada item entregue deverá estar acompanhado de **manual de operação em português**, termo de garantia e **nota fiscal discriminando o número de série e demais dados do equipamento**
  - Responsabilidade técnica da Detentora da Ata. **A Detentora da Ata** será responsável pelo transporte, acondicionamento, instalação (quando necessário), assistência técnica durante o período de garantia, e substituição de itens danificados no transporte ou com defeito.
  - **Suporte técnico dos equipamentos de saúde.** Empresa autorizada, localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul, deverá realizar o suporte técnico, em até 48 horas após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

1.3 A Detentora da Ata indicou a empresa autorizada, abaixo relacionada, para o suporte técnico dos **equipamentos de saúde** ofertados:

Nome:

Endereço:

Telefone/E.mail para contato:

1.4 As quantidades, constante nesta Ata de Registro de Preço, são uma estimativa para o período de 12 (doze) meses.

1.4.1 É vedado efetuar acréscimos no quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

1.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6 O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

1.7 Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO PRODUTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A Detentora da Ata deverá entregar os produtos, **de forma parcelada**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ciente da obrigação de **entregar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida**.

2.2 Os produtos deverão ser entregues na Av. Bortolo Fogliato, S/N – Centro – Tupanciretã/RS – PRÉDIO DO INSS, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde (das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min), sem ônus para o município, além daqueles constantes em sua proposta de valores.

2.3 Sempre que aplicável, a Detentora da Ata será responsável pela montagem, instalação, calibração e testes operacionais dos equipamentos, no local de entrega, sem custo adicional para a Administração Municipal.

2.4 A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, a quem caberá processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.4.1 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Detentora da Ata para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata em substituir o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar defeitos ou avarias.

2.5 No caso da Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, a pessoa responsável pelo recebimento comunicará o fato por escrito à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.6 O acompanhamento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço, serão de responsabilidade da Comissão da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela Portaria de nº 32.994/2026, composta pelos servidores abaixo:

**Gestora da Ata de Registro de Preço:** Ramonny Ferreira Thones – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula nº 7160-9

**Fiscal da Ata de Registro de Preço:** Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira – Matrícula nº 1396-0

**Fiscal da Ata de Registro de Preço:** Cassiano Machado de Souza – Coordenador – Matrícula nº 7199-4

**Fiscal da Ata de Registro de Preço Suplente:** Sabrina Varoni de Oliveira – Técnico de Enfermagem – Matrícula nº 1555-5

**Fiscal da Ata de Registro de Preço Suplente:** Tamires Silva da Silva – Agente Administrativo – Matrícula nº 1643-8





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

2.6.1 Caso os fiscais titulares da Ata de Registro de Preço não se encontrarem exercendo suas atividades, os fiscais suplentes, automaticamente, serão responsáveis pela fiscalização do contrato, exercendo todas as atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 7629/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, resultante do presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Tupanciretã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Detentora da Ata.

3.3 Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO E DO PAGAMENTO

4.1. Para execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço, o CONTRATANTE pagará a Detentora da Ata os preços registrados abaixo:

4.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pela Comissão de Fiscalização, a través de depósito em conta bancária fornecida pela Detentora da Ata.

##### Dados bancários para pagamento

**Banco:**                      **Agência:**                      **Conta:**                      **Chave PIX:**

4.3. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.4 Nos pagamentos feitos pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

4.4.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

4.4.2 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã.

4.4.3 A Detentora da Ata deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

4.4.4 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

4.5 O CNPJ da Detentora da Ata, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.7 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição do produto, decorrentes da execução desta Ata, correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, recursos estes previstos no orçamento do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 6.1 São obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Detentora da Ata;
- Receber e fiscalizar a entrega do produto, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
- Rejeitar o produto que a Detentora da Ata entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Detentora da Ata, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- Notificar à Detentora da Ata nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- Aplicar penalidades à Detentora da Ata, por descumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

##### 6.2 São obrigações da Detentora da Ata:





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- Atender as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Entregar o produto em consonância com a proposta de preços apresentada e com a Ata de Registro de Preços;
- Efetuar a entrega do produto dentro do prazo estabelecido, mediante envio do empenho por e-mail;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
- Proceder ao descarregamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável pelo recebimento do município contratante;
- Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração municipal;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços;
- Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
- Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos produtos deverá ser informada ao Contratante;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, transporte, seguros, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto;
- Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo recebimento da Nota de Empenho pela Detentora.

7.2. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Toda aquisição deverá efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e a hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou a Detentora da Ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 desta Ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2 desta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preço com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 da presente Ata.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, da presente Ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 da presente Ata, o licitante ou a Detentora da Ata será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a Detentora da Ata poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou da Detentora da Ata perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou da Detentora da Ata, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o **preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante requerimento, poderá solicitar o reequilíbrio de preço do produto desde que atenda as condições abaixo:

a) O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração, **sendo que, caso a Detentora da Ata já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.**

b) Como condição para análise dos possíveis pedidos de reequilíbrio de preço dos produtos da Ata de Registro de Preço, a Detentora da Ata deverá protocolar solicitação formal acompanhada das **notas fiscais do preço de custo do produto da época da realização da licitação e notas fiscais do preço de custo atuais**, para que possa ser verificado o percentual de lucro que a empresa aceitou ao ofertar o lance vencedor.

c) **As concessões de reequilíbrio somente serão deferidas no mesmo percentual de lucro inicial** da Detentora da Ata, se houver a comprovação do respectivo percentual através da apresentação da documentação relacionada na alínea “b”.

9.5 No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços praticados pelas outras empresas, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à Detentora da Ata.

9.6 Caso a Administração Municipal **não defira o pedido de reequilíbrio** e o Detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **se a comunicação ocorrer antes do pedido de empenho;**
- b) Proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

10.2 O Cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

10.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 A solicitação do produto, objeto da presente Ata de Registro de Preços, **serão formalizadas através da emissão de empenho**, e autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório encaminhar ao Setor de Compras a requisição com o quantitativo solicitado.

11.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026 e a proposta da Detentora da Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 6546/2023 no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tupanciretã – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Tupanciretã - RS, ..... de ..... de .....





**MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**Márcio Teixeira Dias**  
**Prefeito de Tupanciretã em Exercício**  
**CONTRATANTE**

---

**Detentora da Ata**

**Gestor / Fiscais**

**Gestora da Ata de Registro de Preço: Ramonny Ferreira Thones – Secretária Municipal da Saúde**

**Fiscal da Ata de Registro de Preço: Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira**

**Fiscal da Ata de Registro de Preço: Cassiano Machado de Souza – Coordenador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A3F-E704-8125-E493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATA (CPF 006.XXX.XXX-70) em 10/02/2026 12:33:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MÁRCIO DIAS (CPF 938.XXX.XXX-87) em 10/02/2026 13:18:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5A3F-E704-8125-E493>